

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—1.º DA REPUBLICA—N. 52

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

REDACÇÃO — Fórmulas de governo— Dos primeiros achamentos do ouro em Minas Geraes e direito real do quinto.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

O governo federal resolveu mandar ficar sem effeito a ordem de prisão contra o tenente-coronel Hermes Rodrigues da Fonseca e capitão Clodoaldo da Fonseca, em vista das ponderações feitas pelo Exm. ajudante general do exercito na carta abaixo transcripta; ficando, entretanto, os referidos officiaes destituídos dos cargos que occupavam, sendo substituídos a conselho de investigação e sujeitos a) de guerra, si assim julgar o governo.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 20 de fevereiro de 1892.

Exm. Sr. almirante Custodio José de Mello —Acabo de receber, 7 horas da tarde, a ordem de V. Ex. para mandar recolher presos o tenente-coronel commandante do 2º regimento de artilharia e capitão Clodoaldo da Fonseca.

Sendo difficil a esta hora reunir no quartel os officiaes que devem substituir o major, ajudante e commandantes de baterias, achei conveniente adiar o cumprimento da ordem para amanhã cedo. Nas mesmas condições está o capitão Clodoaldo da Fonseca, que não mora no Collegio Militar, onde é empregado.

Permitta-me V. Ex. que pondere que para uma medida de rigor já eram sufficientes as que havia V. Ex. me determinado, isto é, submeter os dous officiaes a conselho de investigação e serem retirados dos cargos que exercem. A prisão, portanto, já acho de excessivo rigor, sobretudo si o governo entender, depois do conselho de investigação, que deve sub-

mettel-os ao de guerra, e, na qualidade de ajudante general, peço a V. Ex. que ao menos adie a ordem de prisão, que será immediatamente executada conforme as circumstancias exigidas. O tenente-coronel Hermes pôde ficar addido ao quartel-general e com vagar o governo escolherá um official para substituí-lo, visto ser de inteira confiança o major do regimento.

Sou com estima e consideração de V. Ex. amigo, camarada, muito respeitador.—Antonio Enâs Gustavo Galvão.

Por decretos de 20 do corrente, foram transferidos na arma de artilharia para o estado-maior o tenente-coronel commandante do 2º regimento Hermes Rodrigues da Fonseca, e para este regimento o coronel commandante do 4º batalhão Marciano Augusto Botelho de Magalhães e para este batalhão o tenente-coronel de estado-maior Marcos Bricio Portillo Bentes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1892

Solicitou-se:

Do Ministerio da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, ao bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, ex-juiz de direito da comarca de Campo Maior, no estado do Piahy, não só dos vencimentos que tenha deixado de receber, relativamente ao tempo em que esteve em exercicio do cargo, mas tambem dos respectivos ordenados durante a licença de seis mezes em cujo goso estive a contar de 4 de julho do anno passado.

Do Ministerio da Agricultura a expedição de ordens afim de que, pela repartição das obras publicas, sejam feitos os concertos precisos no encanamento de agua do predio onde funciona o posto policial do Engenho Novo.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso n. 1.294 de 8 de dezembro do anno passado, o processo da divida na importancia de 1:33:030, de que é credor o bacharel Alfredo da Cunha Bueno, e proveniente dos vencimentos que deixou de receber como juiz municipal e de orphãos do termo de Iguape no estado de S. Paulo, durante o periodo decorrido de 14 de agosto a 30 de setembro de 1890.

Ao commandante da brigada policial, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Manoel Farja de Andrade pede certidão do que constar de seus assentamentos de praça do extincto corpo da guarda urbana,

— Autorisou-se

O chefe de policia da Capital Federal:

A despender a quantia orçada com a substituição do melidor de gaz do predio em que funciona a secretaria da policia;

A mandar fazer os concertos de que necessitam o predio onde funciona a 6ª estação policial e os xadrezes da 15ª.

O commandante da brigada policial desta capital, a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao forriel graduado da mesma brigada Aleibiades Baptista de Menezes.

Dia 1)

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Que seja indemnizado o porteiro do Tribunal Civil e Criminal da quantia de 168, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas, durante o mez de janeiro ultimo.

Que se paguem:

A G. Leuzinger & Filhos a quantia de 2368, importancia de objectos de expediente fornecidos ao Tribunal Civil e Criminal, durante o mez de janeiro ultimo;

A' Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, a quantia de 3608, proveniente do serviço de esgoto prestado, no 2º semestre do anno passado, a diversos predios pertencentes ao Ministerio da Justiça.

— Transmittiram-se:

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Antonio Cyrillo de Oliveira;

Ao coronel commandante da brigada policial desta capital, para ser cumprido o accordo daquelle conselho, o processo instaurado contra o soldado do 3º batalhão de infantaria da mesma brigada Vital Tavares da Silva.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que o capitão da 1ª companhia do 2º batalhão da brigada policial Rodolpho Coelho Monteiro da Franca foi reformado por decreto de 12 de janeiro ultimo, com os vencimentos correspondentes a dezoito vigesimas quintas partes do seu soldo annual de 1:8008, importando as dezoito vigesimas quintas partes em 1:3688, visto contar dezoito annos e dezoito dias;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal que este ministerio, attendendo ao que representou o presidente da Corte de Appellação, em officio n. 86 de 16 do corrente, resolveu dispensar do serviço activo da mesma guarda o 2º sargento do 9º batalhão de infantaria, Antonio Geraldo Ferreira Coelho, continuu daquelle tribunal.—Deu-se conhecimento ao respectivo presidente.

—Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao 2º sargento do regimento de cavallaria da mesma brigada, Justo Corrêa Lima, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

—Agradeceu-se ao Ministerio dos Negocios da Marinha, em resposta ao aviso n. 3021 de 14 de dezembro ultimo, o donativo feito pelo mesmo ministerio de 295 peças de roupa, para uso dos individuos recolhidos ao Asylo da Mendicidade.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda

Rogando os seguintes pagamentos :

De 93:800\$686, proveniente de fornecimentos feitos ao Cammissariado Geral da Armada, em janeiro ultimo. (Relação n. 3, aviso n. 578.)

De 20:687\$872, proveniente da porcentagem de 10 %, concedida por aviso de 11 do corrente sobre a importancia dos fornecimentos feitos a este ministerio no exercicio passado por Frederico Vierling & Comp. (Aviso n.579.)

De 5:377\$749, proveniente da porcentagem de 20 % concedida por aviso de 31 de dezembro ultimo sobre a importancia total dos fornecimentos feitos a este ministerio, por Souza Pinto & Irmão, de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1891. (Aviso n. 580):

De 1:398\$690, importancia de fornecimentos feitos ao Cammissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha e Hospital da Capital Federal, de outubro a dezembro do anno passado. (Relação n. 111, aviso n. 581.)

De 794\$622, divida de exercicio findo de que é credor o 2º escripturario da Contadoria João Lopes Ferreira Pinto. (Aviso n. 582.)

Declarando, que pela Pagadoria da Marinha não foi cobrado sello de nomeação do official encarregado dos chronometros do Observatorio Astronomico, por ser a respectiva gratificação substitutiva das antigas vantagens militares.

— A' Contadoria, mandando passar guia á Alfandega e commandante da flotilha do Rio Grande do Sul para que o carpinteiro de 2ª classe José Gomes de Carvalho seja indemnizado de 8\$333 importancia que lhe foi descontada quando por doente recolheu-se ao Hospital Militar. — Communicou-se ao Quartel General, mandando providenciar para que seja fielmente observado o decreto n. 389 de 13 de junho de 1891.

— A' contadoria, transmittindo, já approvedo, o termo de contracto a celebrar-se com Seraphina Maria Vianna, para encarregar-se do serviço de lavagem, passar a ferro e concerto da roupa da enfermaria de beribericos em Copacabana.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Mandando seja readmittido, na 4ª classe da officina de construção naval, o operario Antonio Fernandes Porto, quando houver necessidade de seus serviços.

Ao mesmo, autorizando a conceder ao operario contractado da officina de electricidade Alfredo Kurt Shulze dous mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao mesmo, prorogando, por dous mezes, a licença concedida ao operario de 4ª classe da officina de espingardeiros José Agostinho da Silva.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, deferindo o requerimento de Gastão de Mello Guerra, pedindo dispensa do attestado de frequencia nas officinas, afim de poder frequentar-as, por ter todos os requisitos necessarios para ser admittido na escola de machinistas.

— Ao director da escola naval, permitindo que o guarda marinha José Moreira da Rocha e o aspirante de 1ª classe Roxquê Dias Ribeiro prestem exame das materias que constituem os annos immediatamente superiores aos de sua matricula.

Ao mesmo, mandando seja admittido, em março vindouro, a exame de physica o ex-aspirante Eduardo Justino de Prouença.

Ao mesmo, deferindo o requerimento de Antonio Luiz Bastos dos Reis, que pede que seu neto Adalberto Mahu Bastos Nunes preste exame das materias em que foi reprovado, como ouvinte do 2º anno do curso preparatorio da escola.

— Ao capitão do porto do estado do Maranhão, declarando que os encarregados de diligencias devem perceber das partes a quem intimarem por ordem escripta dos capitães de portos, dando contra-fé, os emolumentos regulados pelo regimento de custas judiciaes em vigor.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, rogando a concessão do credito de 244\$, á Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, por conta das verbas — Companhia de Invalidos—(110\$) e —Munições de bocca—(134\$), do exercicio em vigor, afim de occorrer ao pagamento do soldo e rações do marinheiro nacional invalido João da Guerra Passos, que obteve licença para alli residir. — Deu-se conhecimento á referida thesouraria e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, mandando submeter o ex-sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Antonio Corrêa da Silva ao exame de que trata o respectivo regulamento, afim de se resolver sobre a sua admissão no Corpo de Officiaes Marinheiros.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, remetendo o conhecimento de embarque, no vapor *Santa Fé*, de uma caixa destinada á Repartição Meteorologica.

—Ao director da Escola Naval, designando os professores Drs. Joaquim Mendes Malheiros e João José Luiz Vianna para examinarem, este mathematicas e aquelle linguas, no concurso para o preenchimento das vagas de commissarios de 4ª classe, que se realizará no dia 22 do corrente. — Communicou-se ao Quartel General.

—A' Contadoria, mandando pagar ao capitão de mar e guerra João Gonçalves Duarte a differença entre a gratificação marcada na tabella do decreto de 12 de setembro de 1890 para o vice inspector do arsenal de marinha do Rio de Janeiro e a estabelecida no de 13 de junho de 1891.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, recommendando que providencie afim de que se façam as modificações no aparelho de luz e respectiva lanterna da torre do pharol da moela, conforme proposta do capitão de mar e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.

—A' Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, recommendando que eleve a 20\$ por trimestre a quantia de 14\$ concedida por aviso de 30 de novembro de 1891 para transporte de generos de consumo para o pharol do cabo de Santa Martha Grande. — Communicou-se á Contadoria.

—A' capitania do porto de Santa Catharina, mandando pagar ao respectivo secretario a gratificação de 40\$, pelo serviço que prestou de inventariar os objectos da fazenda nacional que, em consequencia da exoneração do pratico Jacintho Theodoro Pessoa, passaram de sua responsabilidade á do pratico nomeado para substituí-lo.

— Ao contador da marinha :

Resolvendo que seja paga a Franklin Alvares e á Companhia Industrial do Brazil, fornecedores, por contracto, de diversos artigos, uma porcentagem de 10 % sobre a importancia dos supprimentos que fizeram no exercicio findo, si houver saldo na respectiva verba desse exercicio, afim de attenuar os prejuizos que allegam ter soffrido.

Mandando abonar ao 1º tenente Francisco Thomaz Alves Nogueira, nomeado capitão do porto do estado de Santa Catharina, a ajuda de custo de 200\$, a que tem direito.

Communicando que o capitão de fragata Victor Candido Barreto, designado para desempenhar commissão na Europa, deixou o exercicio do logar de director das officinas de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta capital a 15 do corrente.

—Ao Quartel General, remetendo todos os papeis relativos á concorrência realisada no estado do Amazonas, para os fornecimentos, no corrente exercicio, á flotilha e estabelecimentos de marinha, e determinando sejam lavrados os respectivos contractos com os proponentes preferidos.

— Ao director da Escola Naval, mandando seja admittido Domingos Viegas, com carta de sota piloto, a novo exame, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data.

—Ao director da Repartição dos Pharoes, autorizando a contractar pela quantia de 20\$, por trimestre, o transporte dos artigos de consumo do pharol do cabo de Santa Martha Grande, no estado de Santa Catharina.

—Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, approvando as nomeações de João José de Araújo Carpus e Francisco Jesuino Vieira para interinamente exercerem os logares de segundo e primeiro praticos da barra da Laguna, si previamente satisfizerem as exigencias do regulamento de 22 de abril de 1891.

—A' Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, resolvendo seja paga a Miguel José de Araujo, Joaquim Domingues Vieira, Dantas & Neves e Miller e Comp., fornecedores de viveres, sobresalentes e outros artigos aos navios e repartições de marinha no Rio Grande do Sul, a porcentagem de 10 % sobre os preços dos supprimentos que, por contractos, fizeram no exercicio findo, si a respectiva verba apresentar saldo.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que :

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.895 a 11.899, que se remetem, seja concedida á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul o credito necessario para occorrer ao pagamento da quantia de 32\$400 proveniente de fardamento vendido e não recebido, e de que são credores os enfermeiros do hospital militar de S. Gabriel Luiz Vicente da França, Thomaz Ramos, Satyro Ayres Jozino e Severino Corrêa de Mello.

Sejam pagas as seguintes contas: a Azevedo Alves & Carvalho na importancia de 468\$420, a Antonio Fernandes Ribeiro na de 105\$516, a Belmiro Rodrigues & Comp. na de 185\$, á Companhia Industrial do Brazil na de 1:43\$535, a Costa Guimarães & Comp. na de 233\$680, a Cunha Guimarães & Comp. na de 112\$766, a J. B. Breissan & Comp. na de 1:462\$360, a José Antonio Gonçalves & Comp. na de 1:519\$362, a João Corrêa Pacheco & Comp. na de 880\$, a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp. na de 63\$400 e a Rodrigo Vianna & Comp. na de 2:850\$, provenientes de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no anno proximo findo; a Antonio José de Carvalho na de 22:549\$384, de obras executadas no quartel do 1º regimento de cavallaria e ao cobrador da Santa Casa da Misericordia na de 40\$500, das despesas feitas no Hospital de Nossa Senhora da Saudé com o tratamento de praças do exercito em dezembro findo.

— Ao conselho supremo militar remetendo, para:

Os fins convenientes, a relação dos officiaes do corpo ecclesiastico do exercito, que, em virtude do artigo 12 da lei n. 39 A de 30 de janeiro proximo passado, são reformados com o soldo por inteiro.

Sereni tomados em consideração, os papeis em que o tenente-coronel reformado do exercito Bazilio Magno da Silva pede que seja apostillada em sua patente a gradação do posto de coronel, de conformidade com o paragrapho unico do decreto n. 29 de 8 janeiro findo.

— Ao general ajudante general declarando que :

De accordo com o disposto no art. 15, § 8º das instrucções approvadas pelo decreto n. 206 A de 15 de fevereiro de 1890, fica autorizado a requisitar do director do Hospicio Nacional de Alienados, a admissão naquelle estabelecimento do soldado do 23º batalhão de infantaria João de Souza Tavares, que se acha soffrendo de alienação mental.

Fica autorisado a nomear para servirem no conselho de guerra que tem de julgar o general de divisão graduado reformado Manoel José Pereira Junior os generaes reformados marechal Antonio Germano de Andrade Pinto e os generaes do divisão graduados João Luiz Tavares, Franklin do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, Paulino Paes Ribeiro, Antonio Clemente dos Santos e Jernonymo Rodrigues de Moraes Jardim.

E' approvada a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do pharmaceutico adjunto do mesmo exercito Antonio Ribeiro da Silva Braga para auxiliar o inspector dos hospitaes e pharmancias militares dos estados de S. Paulo e Minas Geraes.

Pode mandar receber os passadores encommendados a Casa da Moeda, visto já se ter solicitado do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser paga a importancia da despeza feita com os mesmos passadores.

E' approvada a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do medico adjunto do mesmo exercito Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior para servir junto ao 1º batalhão de infantaria;

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco declarando que deve providenciar para que o capitão do 14º batalhão de infantaria João Antonio Leite seja paga a quantia de 150\$, proveniente da ajuda de custo, a que tem direito no exercicio de 1891, pela viagem por elle feita do estado de Matto Grosso a esta capital, e que deixou de receber por falta de credito.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul remetendo, para informar, os requerimentos e mais papeis em que o capitão do corpo de engenheiros Tristão Aratipe, o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Carlos Autran da Matta e Albuquerque e o Dr. Carlos de Oliveira Costa, ex-medico adjunto do exercito, na guarnição de S. Gabriel, pedem, o primeiro pagamento da ajuda de custo de Porto Alegre a colonia militar do Alto Uruguay e uma gratificação especial pelo serviço de medição de lotes de terra na mesma colonia, o segundo que a mesma thesouraria declare se satisfaz elle as prestações da joia do montepio militar, relativas aos mezes de setembro de 1890 a fevereiro de 1891 e o ultimo pagamento de vencimentos a que se julga com direito de 1 de setembro a 8 de novembro de 1891, data em que foi exonerado daquelle logar.

— Ao director do arsenal de guerra da capital:

Determinando que providencie para que com urgencia, seja m concluidas as obras que estão sendo executadas na escola militar desta capital, e relativas ao alojamento da 4ª companhia do corpo de alumnos, conforme pede o commandante daquelle escola, visto terem de ser abertas as aulas do mesmo estabelecimento no primeiro dia util do proximo mez de março, e não convir o adiamento das referidas aulas.

Declarando, em resposta ao seu officio n. 53 de 11 do corrente, que é approvado o seu acto, mandando preparar nas officinas desse arsenal um alv. o de 2m,5 por 2m,5, destinado a servir na experiencia a que se vae proceder com as armas de repetição.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que providencie para que se apresente a Escola Superior de Guerra, até ao fim do corrente mez, os officiaes constantes das duas relações, que se transmittem, enviadas pela mesma escola, uma das que se acham habilitados, pelos exames que prestaram, a continuar os estudos naquelle estabelecimento e outra dos que tem licença para, no corrente anno, alli se matricularem, informando com urgencia a este ministerio sobre o officio, que se remette, do director da mesma escola em que pede a nomeação de diversos officiaes para coadjuvarem o ensino e exercer o logar de instructor de artilharia.

Nomeando para inspecionar permanentemente os destacamentos ao longo da linha telegraphica de Uberaba a Cuyabá, cada um no respectivo districto, o capitão Eduardo Arthur Socrates e o tenente Candido Mariano da Silva Rondon, ambos do corpo de estado maior de 1ª classe, os quaes deverão ser postos a disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, afim de serem nomeados inspectores de districto, conforme requisitou aquella directoria.

Permittindo que o 1º sargento do 6º regimento de cavallaria José da Silva Dantas e o 2º cadete Aphrodisio Amado Borba, alumno da escola militar do estado do Rio Grande do Sul, assignem-se de ora em diante, José Dantas Hymalaia o primeiro e Aphrodisio Borba o segundo.

Transferindo do 3º batalhão de infantaria para o 36º mesma arma o alferes Pedro Ferreira de Oliveira.

Concedendo as seguintes licenças:

Por dous mezes, sem vencimento, ao cabo de esquadra do 24º batalhão de infantaria Francisco Pereira de Lima Salles, para ir ao estado do Pará tratar de negocios de seu interesse, correndo por conta propria as despezas de transporte;

Aos alumnos da escola militar do Rio Grande do Sul Conrado Felix Serra de Sampaio e Sabbas da Silveira Costa, para prestarem exame vago, este de algebra e geometria e aquelle de geometria e desenho, unicas materias que lhes faltam para concluir o curso preparatorio.

Para, no corrente anno, proseguirem em seus estudos na Escola Superior de Guerra, aos seguintes officiaes que completaram o curso de artilharia e são para isso propostos pela congregação da mesma escola: 2º tenente Alfredo Julio de Moraes Carneiro, tenente Alfredo Pretextato Maciel da Silva, 2º tenente Antonio Jacy Monteiro, alferes Ayres de Moraes Ancora, 2º tenente Clementino Fernandes Guimarães, 2º tenente Francisco Antonio Alvaro de Souza, 2º tenente Francisco Antonio de Arruda Pinto, tenente Innocencio Velloso Pedrneiras Filho, alferes Joaquim Candido Cordeiro, 2º tenente Luiz Machado de Magalhães, 2º tenente Melchisedeck de Albuquerque, tenente Raymundo Magno da Silva, 2º tenente Salathiel Cecilio de Queiroz, alferes Sebastião Lacerda de Almeida, capitão Sebastião Francisco Alves e 2º tenente Ticiano Corrégio Damon.

Mandando

Declarar:

Ao commandante do 5º districto militar, em resposta ao seu officio n. 220 de 24 de dezembro ultimo, dirigido ao quartel mestre general, que fica autorizado a mandar comprar no mercado da cidade de Curitiba, estado do Paraná, os moveis constantes do pedido, que se remette, e destinados ao edificio em que funciona o quartel general do mesmo commando.

— Ao director das obras militares no estado do Espirito Santo, em solução a consulta feita em seu officio n. 123 de 15 do mez findo, que no estado que não fôr sede de districto militar é commandante da guarnição o do corpo nelle estacionado, mas si, porventura, alli houver algum official chefe de repartição militar mais antigo ou graduado que aquelle, a correspondencia deste deverá ser directa com o commandante do districto, e, como no caso de que se trata o estado do Espirito Santo acha-se sob a immediata jurisdicção do ajudante-general, o mencionado director deverá corresponder-se com esta autoridade.

Ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 4.195 de 26 de dezembro ultimo, dirigido a essa repartição, que se permite ao 11º regimento de cavallaria usar em suas formaturas a bandeira nacional que ao mesmo regimento foi offerta pela população de Quarahy, estado do Rio Grande do Sul.

Seguir para o estado de S. Paulo o tenente do 10º regimento de cavallaria José Olegário de Almeida Moura e para o de Matto Grosso o capitão do 36º batalhão de infantaria Antonio José Duarte, onde aguardarão ordens desta ministerio.

Acceptar, si forem julgados idoneos, os substitutos que por si apresentarem os cabos de esquadra José Maria do Nascimento, do 1º batalhão de engenharia, e Joaquim José da Silva, do 23º de infantaria, afim de eximirem-se do serviço do exercito.

Contar, como de serviço, ao 2º cadete 2º sargento do 24º batalhão de infantaria João Fernandes Pacote, o periodo decorrido de 27

de outubro de 1880 a 18 de fevereiro de 1885, e ao 1º sargento do 28º da mesma arma José Rodrigues de Albuquerque o de 19 de dezembro de 1874 a 19 de janeiro de 1891, em que estiveram no exercito.

Ficar sem effeito a portaria que mandou pôr a disposição do commando da escola militar da capital o 2º cadete do 1º batalhão de infantaria Geroncio Netto de Souza Pimentel, conforme pediu.

Inspeccionar de saude o cabo de esquadra do 9º regimento de cavallaria Antonio Lino da Cruz Junior.

Pôr a disposição do commando da Escola Militar do Ceará o 1º sargento Fernando da Silveira e Silva, do 2º regimento de artilharia, addido ao corpo de alumnos da escola militar da capital, e do desta escola o 1º cadete do 24º batalhão de infantaria Arthur de Lemos Sarmiento, a quem se concedeu licença em 29 de julho do anno passado para alli se matricular. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL.

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1892

Aviso ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição das ordens necessarias para que seja paga ao vice-consul do Brazil em Bremen a quantia de 1.368 3/4 pesos fortes, correspondente aos emolumentos devidos pelo visto de 5.475 listas de familias de immigrants embarcados para o Brazil em 1890.

Ao mesmo, declarando sem effeito o aviso n. 294 de 16 de setembro do anno passado, por ter-se verificado não ter havido interrupção da prescripção da divida reclamada pelo engenheiro Manoel Bruno dos Santos Gouvêa.

Ao mesmo, consultando sobre a interpretação do art. 37 do regulamento n. 942 A de 31 de outubro de 1890 em vista da disposição do art. 31 do mesmo regulamento.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1892

Comunicou-se ao vice-presidente do estado de S. Paulo que por portarias desta data resolveu este ministerio, não só dispensar o pessoal da delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, alli existente, como declarar extinta a commissão de medições de terra que funcionava em Pariqueira-assú, visto ter o serviço de colonisação passado para a superintendencia das obras publicas daquelle estado, em virtude da lei do congresso estadual sob n. 6, de 29 de setembro ultimo. — Levou-se ao conhecimento da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o assumpto do presente aviso.

Dia 18

Comunicou-se a legação brasileira em Berlim que ficou providenciado sobre o credito de £ 300 para liquidação da rescisão do contracto do Dr. Max Gerlach, para fundação da estação agronomica na fazenda da Boa Vista.

— Comunicou-se a legação brasileira em Washington que as mudas de canna de asucar vindas das illas Barbadas estão em pessimas condições, contandose perder, sinão todas, ao menos grande numero de exemplares.

— Autorisou-se a directoria do Jardim Botânico a vender o ferro velho que alli existir sem utilidade, devendo o producto ser recolhido ao Thesouro Nacional.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1892

Autorisou-se o Chefe da Commissão de Compras na Europa e Estados Unidos da America do Norte a effectuar a compra do material necessario para o complemento do abastecimento de agua nesta capital.

Dia 18

A' Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, determinando que providencie com urgencia para que de encanamento de 0m 50 que passa sobre a...

Central do Brazil, na praia Formosa, seja derivada a agua necessaria, para ser abastecido convenientemente o Hospital de Varidosos estabelecido na ilha de Santa Barbara, conforme requisitou o Ministerio do Interior, por conta do qual devera correr a respectiva despesa.—Communicou-se ao Ministerio do Interior.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1892.

Ao director da Escola Normal declarou-se, em soluçao ao officio de 31 de janeiro ultimo, que, não estando ainda habilitadas as escolas primarias do 1º gráo a conferir certificados de exames, para observancia do disposto no art. 90 do regulamento vigente daquella escola, devem alli effectuar-se os exames de admissáo na forma do art. 99 do mesmo regulamento.

Dia 16

Por portaria desta data foram concedidos 3 mezes de licença com o ordenado ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Hercilio Duarte Silva, para tratar de sua saude.

Na mesma data concederam-se 4 mezes de licença com ordenado ao operário da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, Felipe da Rocha Vianna, para tratar de sua saude.

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude, a José dos Santos Lucas, continuo daquella escola.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o titulo de nomeação do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco José Gonçalves da Silva Lima, aposentado em 24 de outubro do anno proximo passado.

Dia 17

— Por portaria desta data foram concedidos 3 mezes de licença, com ordenado ao estafeta da estação central dos telegraphos Boaventura José de Oliveira, para tratar de sua saude.

Declarou-se a junta governativa do estado do Espirito Santo que não pode ser attendida a requisição que fez do proprio nacional denominado Nhanguetá, adquirido para o ser-

viço dos telegraphos, visto ser, de toda a necessidade que continue o mesmo immovel a pertencer ao governo federal para o mister em que está sendo utilizado.

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordem

Para que se pague

As seguintes contas:

De 275 a Ferreira & Moreira pelo fornecimento de café feito ao ex-Internato do Gymnasio Nacional no mez de janeiro findo;

De 64\$200 ao agente do Instituto dos Surdos Mudos, pelas encadernações alli feitas para a secretaria de Estado deste ministerio,

A seguinte folha:

De 19:810\$493, do aluguel das casas occupadas pelas escolas publicas primarias desta capital, relativa ao mez de janeiro findo.

Para que se indenise a seguinte quantia: De 313\$980 ao director do Instituto Benjamin Constant, pela despesa de prompto pagamento alli feita em janeiro findo.

—Providenciou-se:

Afim de que seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, a disposição de Ch. Porquet, a quantia de 4:530\$457, para pagamento de assignaturas de jornaes e revistas estrangeiras e compra de obras, effectuadas no anno findo para a Bibliotheca Nacional;

Afim de que no Thesouro Nacional seja feita a averbação, á vista dos respectivos titulos das pensionistas do montepio Deolinda Candida Lopes e David José Lopes Filho, viúva e filho do contribuinte David José Lopes, professor publico jubilado, fallecido a 12 de janeiro ultimo.

Ao director da Escola Polytechnica respondeu-se ponderando sobre a conveniencia de serem os exames da mesma escola feitos exclusivamente pelo pessoal docente do mesmo estabelecimento.

Dia 19

Por portaria desta data foi nomeado Francisco Lopes da Cruz para porteiro da administração dos correios de Minas Geraes.

Ao Ministerio da Agricultura solicitaram-se providencias para que seja suspensa a autorização dada pelo mesmo ministerio ao cidadão Augusto Glasjou, director dos jardins publicos, para entregar a directoria do Jardim Botânico o horto viveiro da Quinta de S. Christovão, visto como deve elle ficar pertencendo ao Museu Nacional que tem de ser para alli transferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Mappas estatisticos do Consulado em Liverpool

3ª secção — N. 20 — Consulado geral do Brazil, — Liverpool, 30 de dezembro de 1891.

Sr. ministro. Nos dez mappas annexos reuni as informações estatísticas exigidas pelos ordens em vigor sobre o movimento do commercio e da navegação entre este districto consular e o Brazil no terceiro trimestre deste anno.

Os navios procedentes do Brazil foram 54, com 69.678 toneladas e 2.612 homens. Entre esses navios apenas um era brasileiro, com 369 toneladas e 11 homens.

Entraram nos seguintes portos:

	Navios	Tonelagem	Equipagem
Liverpool...	42	41.380	1.483
Southampton	11	25.152	1.121
Bristol.....	1	146	6
	54	69.678	2.612

Partiram para o Brazil 229 navios, arqueando 209.052 toneladas e tripulados por 5.434 homens. Entre elles figuram 13 navios brasileiros, com 5.473 toneladas e 262 homens.

Sahiram dos seguintes portos:

	Navios	Tonelagem	Equipagem
Liverpool.....	67	68.559	2.016
Southampton..	10	23.977	1.090
Glasgow.....	18	10.445	325
Cardiff.....	98	87.824	1.598
Swanese.....	11	5.273	122
Newport.....	25	12.974	283
	229	209.052	5.434

O valor da importação dos productos brasileiros foi de £ 788.428; o da exportação para o Brazil, de £ 1.932.734.

No mesmo periodo receberam-se do Brazil, neste districto, £ 365.016 em metaes amoadados ou em barra, e foram exportados para o Brazil £ 85.023 em moeda.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os protestos do meu maior respeito.—Rio Branco, — A S. Ex. o Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores.

N.1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este districto consular no trimestre de julho a setembro de 1891

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	1	369	11	3.860
Estrangeiras.....	53	69.309	2.601	784.568
	54	69.678	2.612	788.428

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	13	5.473	262	755
Estrangeiras.....	216	203.579	5.172	1.931.979
	229	209.052	5.434	1.932.734

N. 2—Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados do Brazil nas praças deste districto consular no trimestre de julho a setembro de 1891

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR IMPORTADO	PREÇOS CORRENTES					
				Julho		Agosto		Setembro	
				d.	d.	d.	d.	d.	d.
Aguardente		Kgr.	£						
Algodão.....	Livre.....	3.051.135	148.429	4 3/4 % a	6 3/8	4 1/4 a	6 1/4	3 3/4 a	6
Assucar.....	Dito.....	3.839.391	42.788	9s/3 >	13s/9	89/ >	s13/3	89/ >	s13/3
Cacão.....	1 d por lb.....	423.245	21.685	48/ >	62/	48/ >	62/	47/ >	62/
Café.....	1 1/2 d por lb.....	745.342	56.354	74/ >	84/	74/ >	84/	68/ >	84/
Castanhas.....	Livre.....	973.680	18.014	17d/6 >	19d/3	18d/ >	20/	18/ >	21/
Couros.....	Dito.....	342.480	18.864	3 1/2 >	6	3 1/2 >	6d	3 1/2 >	6
Diamantes.....	Dito.....								
Farinha de mandioca.....		84.305	992						
Fumo.....	3s/6 d a 4 s/10 d por lb.								
Gomma elastica.....	Livre.....	1.413.258	313.777	1s/ >	3s/6	10d >	s 3/4 1/2	10d >	s2/10
Herva matte.....									
Legumes diversos.....		813.609	8.136						
Madeiras.....		152.930	1.158	£ 11 >	£ 16	£ 11 >	£ 16	£ 11 >	£ 16
Oleos e resinas.....		13.028	3.003	s2/ >	s2/4	s1/4 >	s2/3	s1/10 >	s2/1
Piassava.....		1.606.881	71.821	£ 30 >	£ 60	£ 30 >	£ 60	£ 25 >	£ 70
Salsaparrilha.....									
Ossos e cinzas de osso.....		1.713.275	13.567	£4-5-0 >	£10-15-0	£4 >	£10-15-0	£4-0-0 >	£10-15-0
Diversos productos.....		2.999.127	66.840						
		18.171.677	788.428						

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891.—Rio Branco.

N. 3 — Preços correntes dos generos exportados deste Districto Consular para o Brazil durante o trimestre de junho a setembro

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO EM £	PREÇO CORRENTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Vinhos diversos.....		4.895				
Licores e cervejas.....		22.382	Barricas por duzia de garrafas.	s 6/-	s 6/-	1/2 garrafa s 4/- 1/2
Carnes.....		9.779	Presuntos por 112 lb.....	s 80/- a s 113/-	s 80/- a s 113/-	s 80/- a s 113/-
Farinha de trigo.....		8.921	Por barricas de 280 lb.....			
Manteiga.....		8.568	Compostajara o Brazil por 112 lb	98/- a 110/-	90 a 103/-	101/- a 114/-
Massas diversas.....		26.780				
Peixe.....		4.892				
Sal.....		2.135				
Calçado.....		50.242				
Chapéus.....		10.655				
Couros preparados.....		12.231				
Drugs medicinaes.....		17.564	Quinino por onça.....	d 10 1/4 a s 1 1/8	d 9 3/4 a s 1 1/4	d 9 1/4 a s 1 1/4
Ferragens e cutelaria.....		174.417	Enchadas por duzia.....			
Joras de ouro e prata.....		6.923				
Louca e crystaes.....		32.713	Garrafas por grosso.....			
Machinas diversas.....		293.285				
Manufaturas de algodão.....		700.311				
> lin.....		51.301				
> linho.....		35.008				
> seda.....		2.331				
> mixtas.....		81.551				
Carvão de pedra.....		133.242	Por tonelada.....	s 11/- a s 11/6	s 11/3 a s 11/6	s 11/6
Ferro em barra.....		84.988		£2-7- a £ 8-15-0	£ 2-7- a £ 8-15-	£ 2-7-7 a £ 8-15-0
Cobre.....		11.381				
Prata.....						
Papel de diversas qualidades.....		8.730	Por barril de 160 lb			
Pulvora.....		1.203				
Roupa de especies diversas.....		15.062				
Mercadorias diversas.....		101.811				
		1.932.734				

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 13 de dezembro de 1891.—Rio Branco

N. 4—Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool no trimestre de julho a setembro de 1891

CAMBIOS			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil.			
> a França a 3 mezes de data	25.41 1/4 a 25.48 3/4	25.43 3/4 a 25.50	25.46 1/4 a 25.52 1/2
> a 3 dias de vista	25.22 1/2 a 25.30	25.25 a 25.30	25.28 3/4 a 25.35
> Amsterdam 3 mezes de data	12.2 7/8 a 12.3 5/8	12.3 1/2 a 12.4 1/8	12.3 3/4 a 12.4 1/2

TAXA DE DESCONTO			
Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco de Inglaterra	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 % a 3 %
Em praça	1 1/8 % a 2 %	1 1/2 % a 1 7/8 %	1 7/8 % a 2 3/4 %

PREÇO DE FRETE			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Bahia e Pernambuco	s 35/- a s 40/-	s 35/- a s 40/-	s 35/- a s 40/-
Rio de Janeiro	s 35/-	s 35/-	s 35/-
Santos	s 40/-	s 40/-	s 40/-
Pará, Maranhão e Ceará	s 50/-	s 50/-	s 50/-

Consulado geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891. — Rio Branco.

N. 5 — Quadro demonstrativo dos navios entrados nos varios portos deste districto consular procedentes do Brazil no trimestre de julho a setembro de 1891.

EM LIVERPOOL					RESUMO				
Dos seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £	Em Liverpool				
Pelotas	1	457	5	4.668	71	76.261	2.518	676.503	
Rio Grande do Sul	5	1.838	55	10.394	23	54.939	2.440	105.100	
Desterro	2	2.053	53	2.743	1	146	6	6.735	
Rio de Janeiro	6	11.192	388	6.083					
Bahia	8	14.012	401	68.33	95	131.337	4.970	788.428	
Maceió	4	4.125	111	41.407					
Recife	11	10.053	333	63.520					
Parahyba	4	1.034	20	12.631					
Natal	2	1.616	60	4.945					
Fortaleza	6	5.021	164	60.277					
Camocim	1	490	12	8.359					
Parahyba	1	960	30	7.032					
S. Luiz do Maranhão	8	6.663	231	47.331					
Belém do Pará	9	9.523	352	24.185					
Manaus	3	3.773	141	54.515					
Itacoatiara	3	3.773	141	2.050					
	71	76.271	2.518	676.503					

EM SOUTHAMPTON				
Dos seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Santos	3	5.623	276	7.205
Rio de Janeiro	11	25.152	1.121	45.180
Bahia	7	17.921	787	52.679
Recife	2	6.231	232	123
	23	54.930	2.443	105.100

OBSERVAÇÕES				
Dos navios entrados 41 fizeram escala pelos seguintes portos.				
Rio Grande do Sul	1	1.200	20	
Desterro	1	1.200	20	
Santos	3	5.623	276	
Rio de Janeiro	2	2.066	55	
Bahia	10	22.052	945	
Maceió	3	2.925	90	
Parahyba	1	1.034	30	
Natal	2	1.616	60	
Recife	4	8.224	321	
Fortaleza	5	4.442	147	
Parahyba	1	960	30	
S. Luiz do Maranhão	2	1.871	63	
Belém do Pará	3	3.773	141	
Itacoatiara	3	3.773	141	
	41	61.659	2.358	

O numero effectivo dos navios entrados é, pois, 54.

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891. — Rio Branco.

N. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos dos portos deste Districto Consular para os do Brazil no trimestre de julho a setembro de 1891

DE LIVERPOOL					DE GLASGOW					DE NEW-PORT				
Para os seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £	Para os seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £	Para os seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Manãos.....	3	3.773	114	20.846	Belém do Pará.....	3	825	58	20.018	Belém do Pará.....	4	1.798	45	1.913
Belém Pará.....	15	12.652	432	105.662	Recife.....	2	478	26	572	S. Luiz do Maranhão	5	1.021	43	13.392
S. Luiz do Maranhão	4	3.245	123	62.171	Rio de Janeiro.....	10	7.919	203	21.140	Recife.....	1	243	8	272
Fortaleza.....	7	6.586	202	45.012	Santos.....	1	519	11	550	Bahia.....	4	2.238	48	2.413
Natal.....	4	3.219	111	33.697	Rio Grande do Sul	2	701	27	21.140	Rio de Janeiro.....	7	5.453	191	5.779
Parnahyba.....	2	1.583	53	18.192		18	10.445	325		Santos.....	2	1.153	23	1.120
Recife.....	8	8.910	210	135.558						Desterro.....	1	248	8	631
Maceió.....	3	2.925	80	38.141						PeLOTas.....	1	183	7	174
Bahia.....	13	48.375	514	91.653							25	12.974	283	25.694
Rio de Janeiro.....	20	31.748	944	411.170										
Santos.....	9	12.051	232	181.553										
Rio Grande do Sul.	7	1.435	54	4.408										
Porto Alegre.....	3	636	25	5.220										
	98	107.483	3.124	1.188.989										

DE SWANSEA				
Para os seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Fortaleza.....	1	392	9	507
Recife.....	1	235	9	345
Rio de Janeiro.....	3	2.855	58	2.880
Santos.....	3	2.225	58	2.902
Desterro.....	1	215	5	236
	11	5.578	122	6.170

DE CARDIFF				
Para os seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Belém do Pará.....	12	7.271	176	5.705
Fortaleza.....	1	259	8	231
Parnahyba.....	1	535	12	623
Recife.....	2	3.591	80	3.785
Bahia.....	9	6.617	123	7.610
Rio de Janeiro.....	21	51.483	811	66.135
Santos.....	21	16.135	311	19.502
Desterro.....	2	492	16	1.568
Paranaguá.....	1	157	6	185
Rio Grande do Sul.	6	1.273	55	1.078
	48	87.824	1.598	105.808

DE SOUTHAMPTON				
Para os seguintes portos brasileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Recife.....	7	18.425	501	11.232
Bahia.....	7	18.425	501	38.033
Rio de Janeiro.....	10	23.977	1.090	328.575
Santos.....	3	5.453	263	32.713
	27	66.280	2.958	528.603

RESUMO				
	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
De Liverpool.....	98	107.483	3.124	1.245.623
Southampton.....	27	66.280	2.958	528.603
Glasgow.....	18	10.445	325	21.140
Swansea.....	11	5.578	122	6.170
Cardiff.....	48	87.824	1.598	105.808
New-Port.....	25	12.974	283	25.694
	277	290.282	8.410	1.932.734

OBSERVAÇÕES

Dos navios sahidos 48 fizeram escalas pelos seguintes portos:

	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Manãos.....	3	3.773	114	20.846
Fortaleza.....	4	4.037	122	13.392
Natal.....	4	3.219	111	33.697
Parnahyba.....	2	1.583	53	18.192
Recife.....	7	18.425	501	11.232
Maceió.....	3	2.925	80	38.141
Bahia.....	15	38.526	1.243	5.779
Santos.....	7	12.746	394	1.120
Porto Alegre.....	3	636	25	5.220
	48	81.230	2.976	2.902

Quantidade effectiva dos navios sahidos é, pois, 229.

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891. — Rio Branco.

N. 7 — Cotações extremas do assucar do Brazil e de outras procedencias nos meses de julho a setembro de 1891

PROCEDENCIAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1891		1890		1891	
	1891	1890	1891	1890	1891	1890
BRAZIL						
Bahia.....	11/- a 12/9	10/9 a 12/4	11/- a 12/3	11/6 a 13/6	11/- a 12/3	11/9 a 13/9
Nazareth.....	9/3 a 10/3	9/3 a 11/-	9/- a 9/6	9/3 a 10/3	9/- a 9/6	10/- a 10/6
Pernambuco e Maceió.....	11/- a 13/4	10/9 a 13/9	11/- a 13/3	11/6 a 14/6	11/- a 13/3	11/9 a 14/9
Parnahyba.....	10/3 a 13/-	10/7 a 12/7	10/- a 12/7	10/9 a 13/6	10/- a 11/9	10/3 a 13/6
Ceará e Maranhão.....	10/- a 12/9	10/6 a 12/6	11/- a 12/3	11/3 a 13/3	11/- a 12/3	11/9 a 13/6
OUTRAS PROCEDENCIAS						
Indias occidentaes.....	12/0 a 15/3	12/0 a 17/6	12/0 a 18/-	13/- a 17/6	12/0 a 18/-	13/6 a 18/-
Maucaia.....	11/0 a 15/-	12/0 a 15/0	11/6 a 15/-	12/0 a 16/-	11/6 a 15/-	13/6 a 16/3
Bengala.....	13/6 a 14/6	13/6 a 15/-	13/6 a 14/6	14/- a 15/-	13/6 a 14/6	14/- a 16/3
Madrasta.....	9/6 a 10/7	9/9 a 10/3	9/- a 9/9	10/- a 10/3	9/- a 9/6	14/6 a 15/3
Manilla.....	9/3 a 12/0	9/9 a 12/0	9/- a 12/6	10/- a 13/6	9/- a 12/6	10/- a 10/6
Egypto.....	10/- a 13/7	11/- a 17/0	10/- a 16/-	11/6 a 17/-	10/- a 16/-	10/3 a 13/9
America central.....	12/- a 13/6	11/0 a 13/3	11/9 a 13/3	12/3 a 13/3	11/9 a 13/3	12/3 a 13/6
Peru.....	10/- a 16/-	9/0 a 16/0	9/6 a 16/-	10/- a 16/9	9/6 a 16/-	10/- a 16/9

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891. — Rio Branco.

N. 8 — Cotações extremas do café do Brazil e de outras procedencias, durante os meses de julho a setembro de 1890-1891

Direitos 1 1/2 % por ton.

Café

	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1891	1890	1891	1890	1891	1890
Rio de Janeiro.....	74/- a 81/-	70/- a 86/-	74/- a 84/-	79/- a 83/-	74/- a 81/-	79/- a 83/-
Santos.....	74/- a 84/-	76/- a 84/-	74/- a 84/-	72/- a 81/-	68/- a 81/-	72/- a 80/-
Bahia.....	80/- a 83/-	86/- a 90/-	80/- a 83/-	83/- a 90/-	74/- a 83/-	83/- a 95/-
Ceará.....	85/- a 130/-	107/- a 125/-	83/- a 130/-	90/- a 125/-	86/- a 130/-	90/- a 125/-
Jamaica.....	—	—	—	—	—	—
Ceylão.....	—	—	—	—	—	—
Manilha.....	—	—	—	—	—	—
Singapura.....	—	—	—	—	—	—
Moka.....	—	—	—	—	—	—
Africa.....	75/- a 75 6	77/- a 78/-	73/- a 75 0	75 6 a 78 6	63/- a 72 0	77 6 a 79/-
S. Domingos.....	82/- a 83/-	88/- a 92/-	82/- a 85/-	88/- a 92/-	72/- a 83/-	88/- a 92/-
Santa Martha.....	—	—	—	—	—	—
La Guayra.....	86/- a 94/-	91/- a 95/-	86/- a 94/-	85/- a 95/-	82/- a 91/-	85/- a 95/-
Costa Rica e Guatemala.....	83/- a 96/-	83/- a 95/-	83/- a 95/-	87/- a 95/-	82/- a 96/-	83/- a 95/-

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891.—Rio Branco.

N. 9 — Cotações extremas da borracha do Brazil e de outras procedencias durante os meses de julho a setembro de 1890-1891

Borracha

	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1891	1890	1891	1890	1891	1890
Pará.....	2/3 a 3 6	2/8 1/2 a 3/10	1/8 1/2 a 3/4 1/2	2 8 1/2 a 4 1/2	1 8 1/2 a 2/10	2/11 a 4/1
Ceará.....	1/- a 2/-	1/2 a 2/4	10 a 1/11	1/2 a 2/4	10 a 1/10	1/2 a 2/4
Perú.....	1/10 a 2/4 1/2	2/1 1/2 a 2/3 1/2	1/7 a 2/3	2/4 1/2 a 2 8 1/2	1/6 a 1/11	2/5 a 2/10 1/2
África.....	10 a 1/11	1 6 1/2 a 2/5	9 a 1/11	1 6 1/2 a 2 6	10 a 1/10 1/2	1/7 a 2 6

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891.—Rio Branco.

N. 10 — Cotações Extremas do algodão do Brazil e de outras procedencias durante os meses de julho a setembro de 1891

Algodão

	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	d	d	d	d	d	d
Pernambuco.....	4 3/4	a 6 3/8	4 3/4	a 5 5/8	4 3/4	a 6
Ceará e Aracaty.....	5 1/8	a 5 3/4	4 1/4	a 6 1/4	4 3/4	a 5 7/8
Parahyba.....	4 15/16	a 5 11/16	4 3/4	a 5	4 13/16	a 5 1/4
Rio Grande.....	5	a 5 13/16	—	—	5 1/4	a 5 1/2
Santos.....	—	—	—	—	—	—
Bahia e Aracajú.....	—	—	—	—	8 1/8	a 6
Maceió.....	5	a 5 13/16	4 1/4	a 5 3/4	5 1/8	a 6
Maranhão.....	4 3/4	a 5 1/4	4 3/4	a 5 1/2	3 3/4	a 5 1/2
Estados Unidos (Sea Island).....	8 1/2	a 15 1/2	9 1/2	a 11	9 1/4	a 13 1/4
Egypto.....	4 3/4	a 7 3/4	5 1/8	a 7 5/8	3 1/2	a 8 1/2
Fiji (Sea Island).....	—	a 10 1/2	—	—	—	—
Índia.....	9	a 9 1/2	—	—	9	a 9 3/4
Índias Occidentaes.....	4	a 4 1/2	3 1/2	a 4 3/16	3 15/16	a 4 3/4
Hayti.....	—	—	—	—	—	—
Perú (Loughstaple).....	2 1/4	a 9 1/2	3 1/2	a 9 1/2	2 1/2	a 9 1/2
Índias Orientaes.....	1 3/8	a 4 3/4	2	a 4 1/2	1 7/8	a 4 7/8

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de dezembro de 1891.—Rio Branco.

REDACÇÃO

Fórmulas do governo

XVI

(Continuado do n. 3)

Voltamos agora o nosso olhar retrospectivo sobre a instituição monarchica no centro da Europa.

Nem diremos dos fundamentos da monarchia feudalitaria ingleza, nem se furtando com todas as individualisações do poder monarchico à usurpação, apparecem e se corporificam as instituições que vão fazer o objecto da nossa retrospectão.

Nós nos escudaremos agora, como em tolo o outro decurso critico, sobre paginas e testemunhos de valiosos autores.

De um dos mais provecos e respeitados historiadores recolhemos as palavras que se vão ler sobre a feudalidade, assediando o soberano dentro dos grandes territorios dos Francos.

Como dentre os nobres e os senhores do feudalismo na Inglaterra, ali estão igualmente os aristocratas desta outra monarchia, vinda desde as conquistas do mundo gallo-romano e deixam o selo das suas formulas e decorrencia dos seus usos e costumes entre as nações do velho mundo, até que a mão da Grande Revolução abateu completamente o edificio construido pelos seculos de desigualdade, oppressão, tyrannia e despotismo exercidos firmemente sobre as grandes massas das communiões populares.

Firmemos pois o nosso juizo:

«... A dominação dos Merovingeos era a passagem da barbaria á ordem; não lançou fundamento algum para o futuro.

«Alguns estados se haviam formado da junção de indigenas com os invasores; depois uns haviam conquistado os outros, sem que possível fosse distinguir instituições ou raças. Fora batiam-se ainda os Thunnizios os Bavaros, os allemães, ora vencedores, ora vencidos, mas sempre indomandos; os Frisões e os Laxões continuaram as guerras na Australia; os Bretões e os povos da Armenia na Neustria; na Provence, na Gallia Narboneza e na Aquitania a população de origem romana se esforçava por sua independencia, enquanto as cidades que haviam conservado restos das instituições municipaes oppunham suas ligas ás armas dos Francos.

«O estabelecimento desses conquistadores nas Gallias alterara entre elles os habitos da liberdade germanica; os homens livres diminuiam de numero e de importancia, enquanto cercavam a existencia suas assembleas geraes.

«O clero excluiu os leigos das eleições dos bispos; bem que, apesar disso, estes não conseguissem jamais nas Gallias a mesma e poderosissima influencia que impozeram á Hespanha, pois que eram refreitados pelos reis.

«Escolhidos muitas vezes entre a raça conquistadora, investidos pelo rei dos grandes e altos cargos espirituaes, os bispos se achavam refreitados pelo soberano e tanto mais valiam quanto melhor sabiam ser cortezãos e porfiar para captar a boa vontade real.

«Os reis se esforçavam por constituir-se os herdeiros do imperio romano, e firmam sobre seus destroços a nova autoridade.

«Impedia, porém, aos soberanos a satisfação e alcance desse empenho a sua qualidade original, que consistia em ser elle apenas primeiro entre seus pares.

«Esse embaraço vedava-lhe a constituição da força central do grande movimento e a

impossibilidade de elevar-se muito acima da multidão dos grandes proprietários territoriaes entre os quaes fôra dividida a conquista.

« Não tinha, entretanto, esta aristocracia, força e vigor para dominar a nova sociedade, porque não era common o accordo na redução das regias prerrogativas.

« Empregos honoríficos, de revogáveis que eram, tornaram-se vitalícios; depois, o tratado de Amelot permittiu aos leudes tornar hereditarias as terras doadas a título de recompensa.

« Assim prevaleceu a aristocracia territorial e Benhild, que se lhe quiz oppor, cahiu victima da guerra rebentada entre os senhores e o rei.

« Quando as usurpações foram legitimadas, a aristocracia retirada aos seus dominios não mais voltou ás assembleas nacionaes, temendo que o rei, pela presença della, intentasse comprimir-lhe as ambições ou reprimir-lhe a rapacidade; a massa dos homens livres, sempre mais pobre e occupada em prover as suas necessidades, não mais alli voltou.

« Faltava, pois, certa base ás instituições germânicas e, tornados cada vez mais raros os campos de guerra e de maio, se compuzeram afinal dos officiaes de palacio e de poucos, mas muito poderosos leudes.

« Eram estes obrigados a tomar armas cada vez que o rei arvorasse a insignia de Saint-Martin, e todos os proprietarios eram obrigados a fornecer munições aos contingentes de tropa e viveres aos armazens.

« A razão dos prisioneiros e a etapa supriam o soldo.

« Os leudes mais ricos e os seus officiaes prestavam serviços a cavallo os demais a pé.

« No que concernia á guerra, gosava o rei de inteira autoridade, sendo a primeira obrigação, ligada ao beneficio, a serviço militar, importando a sua recusa a perda dos favores e protecção da parte do rei; quando, porém, na paz os leudes se tornavam grandes proprietarios, esta condição prevaleceu sobre a de serem companheiros do rei, ainda que, se afastando d'elle, os proprietarios se ligassem entre si.

« Os imperadores romanos haviam transformado os mais abjectos serviços da casa imperial em títulos de benemerencia — nobreza e honra.

« Nisso muito imitados por essa monarchia europeia e central, para qual a dignidade e a fidalguia derivavam dos serviços e da dedicação á pessoa do soberano.

« Todo o que era grande no palacio do rei era grande aos olhos do povo.

« Os servidores e criados da casa real se achavam sob os ordens do *mayordomo* ou do *maire* do palacio, que os commandava na guerra e na paz administrativa os reaes bens.

« Quando taes empregados se tornaram livres augmentou a importancia do *maire*, e esta cresceu sobremodo quando os reis começaram a distribuir beneficios e favores.

« O *mayordomo* se devia entender com aquelles que teriam de receber *investidura*, e era elle quem regulava as clausulas do contracto.

« Dahi veio a tornar-se o primeiro entre os leudes, seu chefe na guerra, seu juiz na paz.

« Como depois todos os homens livres aspiravam o submeter-se á protecção do rei, o juiz dos leudes passou a ser tambem juiz do povo.

« A inveja e o desejo ao cargo do *maire* cresciam na proporção de sua importancia e poder.

« Veiu a ser o privilegio das principaes familias que juntaram sua importancia pessoal ás attribuições, cada vez maiores.

« Os *maires* de palacio, dispondo de beneficios e favores discrecionarios, conquistaram assim grande influencia e se dominaram entre os principaes beneficiarios dos seus partidarios e dependentes.

« Correndo á contingencia de perda de suas terras por morte do soberano a que serviam, os *maires* operaram de modo a conseguir que não mais fossem os servos os homens do rei, mas sim do reino; affim de que, mudado um, se não deslocasse o outro.

« Satisfeito esse ambicioso desejo, assegurados nas suas possessões, chefe dos poderosos partidos, inamovivelmente as possiveis ou

reaes mutações do poder real, o *maire* de palacio enfraquecia cada vez mais os laços de dependencia ao soberano.

« De electiva e inamovivel a *dignidade* tornou-se hereditaria, por isso que os grandes e poderosos julgaram necessario substituir os membros das familias fallecidos por outros que lhes conservassem beneficios e favores já concedidos pelo antecessor.

« E eis ali um emprego de serviço particular do rei transformado em dignidade do Estado, ao mesmo tempo hereditario e poderoso!

« Foi ainda derivando do poder e prestigio dessa favorescencia régia que o logar-tenente do rei tornou-se o general do exercito, e o juiz de palacio subiu a grande distribuidor da justiça do reino, accumulando, deste modo, em sua pessoa os poderes que deixaram escapar ás mãos de seus principes, em maioria fallecidos em idade que lhes não permittiria assumir a posição de conquistador ou de soberano... acclamado.

« Tanto é isso verdade que, no longo decurso de cento e quatorze annos, apenas dous contaram até á idade viril.

« De outro lado, e sempre demonstrando a sua influencia, os senhores da Neustria, tendo determinado dar a Clotario a corôa do reino, impuzeram ao rei condições que foram satisfeitas.

« Convocados em Pariz os principaes leudes e os bispos dos tres reinos, para remediar as dissensões que despedaçavam a Gallia, reuniram-se no campo de Marte.

« Os senhores, cuja união os tornavam preponderantes, cuidaram apenas em consolidar a sua autoridade.

« O fisco restituiu os bens, tirados aos vassallos por Brunhild, durante as guerras civis...»

Esta simples retrospectão sobre a monarchia de outros povos da Europa serve, por certo, de vigorosa e abundante prova cumulativa do quanto affirmamos sobre a origem humana de instituição régia.

Dos primeiros achamentos do ouro em Minas-Geraes e direito real do quinto.

NOTICIAS REUNIDAS POR J. M. VAZ PINTO COELHO

(Continuação do n. 51)

Restabelecimento das Casas de Fundição

Depois de 16 annos de vexames e oppressões soffridas pelos Povos desta Capitania no desempenho do systema da Capitação, que se fizeram presentes ao Throno pelas humildes representações das Camaras, das quaes faz menção a Ordem de 8 de abril de 1745, por effectos da Piedade do Sr. Rei D. José appareceu o Alvará de 3 de dezembro de 1750, que aboliu este methodo restabelecendo as Casas de Fundição e outro methodo da Cobrança, que teve principio no mez de agosto de 1751, como se vê de uma Ordem de 28 de agosto de 1758 a favor de André Moreira, Thezourieiro da Casa do fundição do Sabará, registrada a fls. 41 v. do Livro 2.º da dita Casa, o que ainda actualmente se pratica, tendo havido derrama para completar as 100 arrobas de ouro nos annos de 1763 1769, 1770 e 1771 como mostra o Aviso de 13 de fevereiro de 1765 e Ordem da Junta da Real Fazenda de 13 de julho de 1772.

No decurso de este tempo tem continuado a expedir-se os diplomas seguintes:

A Ordem de 5 de dezembro de 1750 determinando que em todas as Comarcas em que houverem Intendentes Letrados substituissem os Ouvidores em suas faltas, não havendo Juizes de Fora actuaes nas Comarcas O Regimento da Intendencia e Casas de Fundição em 4 de março de 1751.

O Aviso de 23 de março de 1751 para que o Governador fizesse sair de todas as terras de Minas em que houvesse Casa de Fundição, aos Ourives na forma da Lei e Ordens.

Outro de 24 de setembro de 1751 para se executar a Lei da cobrança das queirotas e o Regimento sem embargo das representações que fizeram as Camaras e mostravam ser obra de um só espirito.

Outro de 8 de fevereiro de 1752 em que se ordenou ao Governador que continuasse na inteira execução do estabelecimento das Casas de Fundição e em todo o cumprimento dos seus Regimentos; e em todas as providencias para evitar os descaminhos do ouro sem embargo dos inconvenientes que tinham representado as Camaras de Minas.

Outro de 10 de fevereiro de 1752, que approvou quanto o Governador obrara pelo que respeita a se não consentirem Ourives nas Minas em execução da Ordem de 23 de março de 1751 e tudo que contém o Bando de 31 de julho do mesmo anno, e que tendo os Intendentes sempre as devassas abertas procedessem na forma do mesmo Bando, havida a prova legal.

Outro do mesmo mez e anno de 18 que approvou as Ordens e Bandos, e mais providencias dadas pelo Governador para evitar o contra bando, ordenando-lhe-se as mandasse chamar.

A Ordem de 29 de fevereiro de 1752 declarando-se pelo Decreto do mesmo mez anno que o ouro em pó ou folheta que a Lei de 3 de dezembro de 1750 manda que corra pelo toque, se deve entender que corra pelo seu justo e verdadeiro valor. Que se em arregasse aos moradores do Ce-fão, caminho velho e novo, e geralmente a todos os Capitaens das Freguezias, que tivessem especial cuidado em vigiar os seus Districtos para que nelles se não fizessem descaminhos de ouro, e que dando-se Sua Magestade por mal servido do descuido attendia ao serviço que se lhe fizesse; que, perdendo-se algumas guias das que se dão com as barras se pudesse dar segunda com salva, preceitando, porém, não só o juramento da parte, mas uma legitima justificação da Perda, feita perante o Intendente que tivesse passado a primeira, declarando-se na forma que se expede por virtude do Despacho, e justificação sobredita, e que ficam postas as verbas necessarias no Registro da primeira, e devendo repetir-se as mesmas verbas em todos os Registros por onde tivesse passado. E que as pessoas que fossem comprehendidas em segundo descaminho de ouro tivessem, além da penna estabelecida na Lei, a de dez annos de degredo para Angola; não se concedendo neste caso Carta de Seguro sinão no Juizo da Fazenda á vista da Culpa. Esta mesma outra de igual data declarou que Sua Magestade tinha sido servido por Decreto de 19 de fevereiro fazer mercê e graça de que todo o mineiro que tivesse 30 escravos proprios, e dahi para cima, se lhe não fizesse execução e penna nelles, nem na Fabrica de minerar, correndo só a execução nos mais bens, e na terça parte dos lucros que tivesse nas Minas.

A Ordem de 6 de março de 1752 em que se declarou que Sua Magestade fôra servido Determinar por resolução de 15 de fevereiro do dito anno em Consulta do Conselho Ultramarino que em attenção dos inconvenientes ponderados pela Camara de Villa do Principe justamente tinha mandado o Governador estabelecer nella a Casa de Fundição encarregando a Intendencia ao Ouvidor com meio ordenado, e como esta era o que se pagava ao Intendente dos Diamantes pela união das suas Intendencias, não se lhe devia pagar mais por ter cessado o motivo deste maior Salario e ser permittido dividir os officios ainda em prejuizo dos providos, quando assim o pedissem a causa publica.

O Aviso de 26 de novembro de 1752, por que se approvaram as Providencias dadas pelo Governador para se evitarem os Contrabandos, escrevendo para isso aos Intendentes, Capitães Mores, Coroneis e Capitães de Cavallaria o Ordenanças.

A Ordem de 10 de janeiro de 1753 do teor seguinte:

D. José, por Graça de Deus, etc. Faço saber a vós Governador da Capitania de Minas Geraes, que sendo-me presente o Requerimento que o Contratador das Estradas... nessas minas sobre a forma dos pagamentos devidos ao dito Contrato de vós da Lei de 3 de dezembro de 1750, que abella a Capitação e as dividas, que com assumpto do sobredito Requerimento se moveram e fomentaram em alguns logares dessas Minas Geraes.

Fui Servido ordenar por Decreto de 21 de Setembro do anno proximo passado (quanto ao Sobredito Contratador) que pague os pesos de ouro, a que se obrigou, em ouro quintado, ou a razão de 1\$500 por oitava preço e juros para a Minha Fazenda como se pagava no tempo que durou a sobredita Capitação, sem alguma differença, e que na mesma forma fique recebendo das partes até o fim do actual contracto, e pelo que respeita ao tempo preterito, desde que se abolit a capitação até a dita publicação. Mando que se faça exame da forma com que os contratadores teem arrecadado os direitos que lhes tocam; e achando-se que todos ou alguns delles receberam sobre os direitos o quinto da sua importancia, sejam obrigados de o entregar nas Casas de Fundição a que pertencem em benefícios dos Povos encabeçados, ou da Minha Fazenda, onde não houver encabeçamento.

Quanto as outras dvidas que procedem das Capitações que se não satisfizerem nos seus devidos tempos:

Houve por bem e por Graça especial, que em beneficio dos devedores se recebam pelos Thesouros em ouro por quintar ou a razão de 1\$200 por 18^o, contanto que recebendo os sobreditos Thesouros, este ouro em pó o façam logo fundir na Casa da sua respectiva Comarca, para nella deixar o quinto em beneficio dos Povos encabeçados. Emquanto as dvidas entre particulares, ordenei tambem que as partes tratem da cobrança della como bem lhes parecer, segundo a natureza e forma dos diferentes contractos que houverem feito, de forma que, quando as mesmas partes não concordarem, se esteja pelo que se determinar em juizo competente, conforme a variedade e exigencia dos casos; e assim da referida maneira se vos ordena façais executar esta minha Real Ordem, passando para este effeito todas as que vos parecerem necessarias.

O Aviso de 1^o de julho de 1753, para o Governador se regular pelas Ordens mais modernas, posteriores ao Regimento e pelo observado até então no que respeita á forma em que o Guarda-Mór Pedro Dias devia servir o officio, sem que consentisse mais amplo exercicio nem se enovasse causa alguma até que S. M. e declarasse os Regimentos.

Outro de 22 de fevereiro de 1751, em que diz no paragraho 5^o:

Fazendo-se presente a S. M. e o capitulo das Cartas de V. Ex. de 21 de julho do anno passado, sobre ficarem continuando os Escrivas da Casa da Fundição, sem embargo da Ley de 3 de dezembro de 1750 mandar que todos os annos se mudem estes Officiaes pelos inconvenientes que do contrario se seguem, que V. Ex. judiciosamente pondera, he o mesmo Senhor servido que V. Ex. passe ordem para sua conservação, declarando nella ser assim preciso para boa arrecadação das Casas, emquanto S. M. não resolve a conta que lhe do sobre esta materia e que espera a resolução do que Deve praticar.

A Ordem de 10 de julho de 1751 em que se determinou que o Fiscal não podia tomar o lugar de Intendente, devendo conservar-se no seu, que o Intendente não podia castigar Fiscal e só representar os seus excessos, para ser punido como merecesse e que os Officiaes do Juizo ordinario devião obedecer aos Intendentes nos casos em que o Regimento lhes dá facultade para se reservarem delles, e não fazendo assim deverião castigar-as as Justças ordinarias.

A Ordem de 7 de agosto de 1754 em que se mandou que o Governador convocasse uma Junta de Ministros para conferir com elles o arbitrio, que se devia tomar da quantidade de ouro que a proporção dos Registros se devia conservar nelles para as pessoas que entrassem nas Minas, ordenando-se juntamente aos Fieis, que todo o ouro excedente á quantia arbitrada se mettesse em Cofres com a arrecadação devida para se remetter aonde tocasse.

Outra de 1 de janeiro de 1755 em que se ordenou e por Decreto da mesma dacta que nos Registros dos Contratos das Entradas para as minas e as suas annexas, se não pudesse conservar ouro em pó além das quantidades

arbitradas e para esse effeito se convocasse uma Junta de Ministros e pessoas que o Governador julgasse mais convenientes para o arbitrio do que nelles era indispensavelmente necessario, debaixo das penas da Ley de 3 de dezembro de 1750 dos que desencaminham ouro em pó, levando-o para fóra dos Registros.

O Alvará de 25 de janeiro de 1755 declarando-se capitulos seis e dez da Ley de 3 de dezembro de 1750 e que foi mandado publicar nas Minas por Ordem de 31 do mesmo mez e anno.

A Ordem de 7 de março de 1755, que mandou ao Governador, observasse o Regimento das Intendencias não admitindo os Thesouros a servir mais de tres annos sem darem contas nos Contos do Reino, ainda que mostrassem não dever.

A Ordem de 16 de dezembro de 1755 em que se determinou que o ouro de Piracatu devia ser recebido da mesma forma que o mais ouro de Minas pelo que pertencia aos pagamentos da Real Fazenda nos Registros.

O Aviso de 26 de janeiro de 1750, que contém a mesma determinação do Aviso de 7 de março de 1735.

Outro de 2 de julho de 1756 para que os pagamentos dos contractos se fizessem em ouro fundido sem embargo de serem arrematados a arrobas ou oitavas.

O Alvará de 15 de janeiro de 1757 determinando a garantia de ouro que se devia conservar nos Registros de entrada por Minas, mandado observar pela Ordem de 4 de março do mesmo anno.

Outro de 30 de janeiro de 1758 prohibindo aos officiaes das Casas de Fundição suggerirem ou obrigarem as partes a fazer os manifestos em diversos nomes.

Outro de 3 de outubro de 1758 declarando no paragraho 1^o do capitulo 6^o da Ley de 3 de dezembro de 1750.

O Aviso de 14 de agosto de 1760 para que se pagasse os quintos das peças de ouro que fossem apprehendidas sem guia ao Conde de S. Miguel e sua familia que se recolhia de Goyaz.

A Ordem de 20 do mesmo mez e anno mandando que as Camaras concorressem para novas descobertas.

A Ordem de 21 de agosto dito, determinando ao Governador examinasse si o ouro que algumas pessoas introduzem nas Intendencias em nome de outros para requerer remuneração na forma do capitulo 9^o paragraho 6^o da Ley de 3 de dezembro de 1750, e fazem por induções dos officiaes, e que constando o fazem deste modo, ou estando em duvida não passarem cartidos para requererem as remunerações.

A Ordem de 2 de setembro de 1760 em que se recomendo se não approvassem as nomeações de pessoas que não fossem idoneas e com as qualidades, do Regimento para Fiscaes de Casas de Fundição ou Intendências.

Ordem de 30 de janeiro de 1765, declarando que as devassas do extraviado de ouro devem estar sempre abertas sem limitação de tempo, e número de testemunhas.

O Aviso de 13 de fevereiro de 1765 por que se approvou a Resolução que o Governador tomara de langar a derrama para completar a conta das cem arrobas de ouro do anno, recommendando-se-lhe ponha todo o cuidado de vigiar os extravios.

(Continua)

NOTICIARIO

Casamento civil—Casou-se na 15^a pretoria. Antonio Joaquim Quaresma da Silva com D. Luiza Pereira da Silva.

Effectuaram-se ante-hontem, na 24^a pretoria os seguintes casamentos:

Ricardo José de Souza com D. Maria Joaquina da Conceição;

Manoel Antonio da Silveira Breves com D. Amélia Alves de São José.

Nova profissão—Inventaram-a em Paris. Um individuo, que brevemente terá rivales, envia a varias casas o seguinte bilhete:—*Charles Richon, imita o rouxinol para jardins e restaurants.*

Este artista está occupadissimo, sobretudo quando faz bom tempo.

Sempre que uma familia, que possui um jardim de 10 metros quadrados, dá um almoço, o famoso artista esconde-se em um caramanchão ou entre a folhagem das plantas, e faz as delicias dos convidados com as suaves modulações e os melodiosos trinos do cantor dos bosques.

Transmissão telegraphica dos desenhos—Acaba de ser feita uma curiosa descoberta por um americano, o Sr. Amstutz, de Cleveland, Estado de Ohio. E' a transmissão dos desenhos pelo telegrapho. A *Revue Universelle des Inventions Nouvelles* consagra-lhe um interessante artigo, e pensa que em futuro proximo estará resolvido o problema da visão á distancia.

O que é certo é que se pôde, desde agora, considerar a questão como tendo entrado na via practica.

Guerra europea—A revista ingleza *Black and White* inaugurou o anno de 1892 de um modo que não deixa de ser engraçado.

Prevê que neste periodo de 366 dias rebentará a grande guerra que porá em luta todas as potencias europeas, e faz uma resenha da quella campanha gigantesca, acompanhando-a de gravuras.

Segundo a *Black and White Review*, a grande guerra terá por causa primaria uma tentativa de assassinato contra o principe Fernando da Bulgaria por um agente russo ou montenegrino disfarçado em soldado turco. Stambuloff será nomeado regente e mobilizará o exercito bulgaro. Em virtude desta mobilização, a Servia declarará guerra á Bulgaria.

Depois a Austria occupará de improviso Belgrado, e a Russia dirigirá os seus exercitos para a Roumânia e Constantinopla. A guerra ateiar-se-ha de paiz em paiz, abrangendo toda a Europa.

A *Black and White Review* promette continuar esta resenha fantastica e agoureira.

Abastecimento de agua—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 14 de fevereiro de 1892:

Tinguá e Commercio.....	61.690.000
Maracanã e afluentes.....	8.987.000
Macacos e Cabeça.....	6.346.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.638.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.760.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.662.000
e o do Morro da Viuva.....	1.857.000

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	61.171.000
Maracanã e afluentes.....	8.998.000
Macacos e Cabeça.....	5.994.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.544.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.752.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.657.000
e o do Morro da Viuva.....	1.857.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	1.171.000
Maracanã e afluentes.....	8.989.000
Macacos e Cabeça.....	5.680.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.496.000
Andarahy e Tres Rios.....	63.856.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.657.000
e o do Morro da Viuva.....	1.857.000

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 19 de fevereiro de 1892

Temperatura à sombra... (maxima... 31,0
minima... 23,2
media... 27,1

Dita na relva... (maxima... 47,2
minima... 20,2

Dita ao sol... maxima... 67,3

Evaporação à sombra 2^m,0.
Chuva 11^m,9.

No dia 20 :

Temperatura à sombra... (maxima... 29,9
minima... 22,2
media... 26,0

Dita na relva... (maxima... 43,6
minima... 18,9

Dita ao sol... maxima... 59,9

Evaporação à sombra 2^m,7.

Chuva 16^m,3.

ESTADO DO PARANA DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS EM DEZEMBRO DO EXERCICIO DE 1891, COMPARADAS COM AS DE IGUAL MEZ DE 1890, ORGANISADA EM VIRTUDE DA CIRCULAR N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884	Diferença		1890	Total das estações	Mesa de Rendadas de Antonina	Alfandega de Paranaguá
	Para mais	Para menos				
Importação.....	11:002\$218	217\$600	33:093\$094	44:155\$312	8:972\$904	35:182\$708
Despacho marítimo.....	77\$839	1:097\$000	889\$000	880\$000
Interior.....	833\$899	1:973\$856	1:805\$017	247\$712	1:647\$305
Depositos.....	14:006\$257	230\$253	14:236\$510	3:204\$060	11:031\$450
	25:068\$475	1:129\$338	14:993\$915	14:162\$016	5:330\$010	8:833\$016
	51:380\$718	75:328\$855	17:754\$976	57:573\$879

Contador em Thesouraria de Fazenda do Paraná, 7 de janeiro de 1892. — O contador, Venesiano J. C. Alcântara.

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1891, COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO EM 1890

Denominações	1891	1890	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	574:374\$779	525:840\$273	48:534\$506	
Ditos addicionaes 40 % sobre fumo.....	816\$430	816\$480	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	11:865\$140	8:113\$578	3:751\$562	
Dito das capatazias.....	1:828\$080	1:832\$986	4\$906
Armazenagem.....	9:624\$321	5:719\$507	3:904\$814	
Despacho marítimo				
Imposto de pharóes.....	5:720\$070	3:760\$000	1:960\$000	
Dito de docas.....	1:590\$696	1:842\$302	251\$806
Exportação				
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	175:838\$230	75:494\$483	100:343\$756	
Ditos de 1 % dos diamantes.....	160\$000	119\$360	40\$640	
Interior				
Renda do Diario Official.....	34\$000	18\$000	16\$000	
Matriculas nos estabelecimentos de instrução superior.....	102\$000	102\$000
Fôros de terrenos.....	243\$811	221\$524	22\$287	
Landemios.....	50\$000	190\$525	140\$525
Sello do papel.....	28:627\$228	32:776\$909	512\$921	4:139\$681
Imposto sobre vencimentos.....	542\$021	
Dito de transmissão de propriedade.....	23:274\$386	6:958\$410	16:315\$976	
Dito de industrias e profissões.....	1:650\$717	1:216\$516	434\$201	
Dito predial.....	30\$000	23\$700	
Cobrança da divida activa.....	862\$588	314\$905	547\$683	
Extraordinaria				
Contribuição para o montepio dos funcionarios publicos, joia.....	19\$376	543\$095	
Dita idem, mensalidade.....	523\$719	32\$350	
Indemnisações.....	90\$750	58\$400	
Recetta oventual, multas por infracção de lei.....	1:308\$807	860\$956	587\$851	
Sello de bilhetes de lotorias.....	46:500\$000	7:200\$000	39:300\$000	
Producto do imposto adicional de 5 %.....	32\$437	84\$489	52\$052
Agio de 35 %.....	
Depositos de diversas origens				
Producto de arrematação para consumo.....	200:605\$503	200:605\$503	
Dito de dito por avaria.....	121\$418	121\$418	
Dito de dito por abandono.....	129\$260	520\$761	391\$501
Multas para empregados.....	1:406\$778	446\$783	1:049\$995	8\$532
Sello de patentes da guarda nacional.....	400\$000	1:080\$000	680\$000
Contribuição para a Santa Casa de Misericordia.....	3:364\$922	2:460\$612	904\$310	
Dito para o Lazareto.....	20\$680	208\$000	2\$320
	1.092:031\$136	677:456\$111	420:318\$14	5:773\$123
Resumo				
Importação.....	598:508\$800	541:506\$344	57:002\$456	
Despacho marítimo.....	7:310\$696	5:602\$302	1:708\$394	
Exportação.....	175:998\$239	75:613\$843	100:384\$396	
Interior.....	55:324\$751	41:805\$089	13:519\$662	
Extraordinaria.....	249:170\$592	8:203\$345	240:966\$747	
Depositos.....	5:718\$058	4:724\$688	993\$370	
	1.092:031\$136	677:456\$111	414:575\$025	

A diferença para mais em dezembro de 1891 é de 414:575\$025.

Capatazias

Entraram para os armazens 7.699 volumes.
Sahiram 8.475.

2ª secção da Alfandega do estado da Bahia, 5 de janeiro de 1892. — O chefe, Maximiano dos Santos Marques. — O 2º escripturario, Camillo Francisco Gomes.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 19 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	754	1763	1.517
Entraram.....	17	54	71
Sahiram.....	20	39	59
Falleceram.....	5	11	16
Existem.....	746	767	1.513

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 276 consultantes, para os quaes se aviaram 319 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 18 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio capillarite-fibrosa—o portuguez Manoel de tal, 23 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Acceso pernicioso — a fluminense Dalila, filha de Elisa Maria do Espirito Santo, 1 anno, residente e fallecida á rua do Senador Eusebio n. 236.

Athresia — a fluminense Lucia, filha de João dos Reis Ferreira, 2 annos, residente e fallecida á rua do Engenho Novo n. 3.

Anemia profunda — o hespanhol Balás Rodrigues, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite—o pernambucano Sergio Esqueiel Pereira, 21 annos, fallecido no Hospital Militar do Andarahy.

Beri-beri—o portuguez Sergio Augusto Ramalho, 37 annos, solteiro, residente da ladeira do Valongo n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Convulsões—o fluminense Adhenar, filho de Americo Ribeiro da Silva, 7 dias, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 8.

Conh—hepato pulmonar— o italiano Acossi Giovanni, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Estrella n. 1.

Catarro senil—a fluminense Rita Maria da Conceição, 63 annos, solteira, residente á rua da Conceição n. 7. (Engenho Novo) e fallecida na Santa Casa.

Cachexia tuberculosa—o fluminense Henrique Baptista, 45 annos, solteiro, residente na estação da Piedade e fallecido na Santa Casa.

Derramamento ceroso no cerebro—a africana Elisa Maria Benedicta, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua Luiz de Vasconcellos n. 33.

Dilatação na aorta—o portuguez Monoel Rodrigues Borges, 32 annos, solteiro, residente á rua de Misericordia o 3, e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Desyneria— os fluminenses Antonio, filho de Firmino José da Rocha, 5 annos, residente e fallecido á rua Marciana n. 18; e Rosa, filha de Antonio Ribeiro, 11 annos, residente e fallecida á rua D. Anna n. 18. Total 3.

Enterite—o fluminense Manoel, filho de Antonio, 1 anno, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 75.

Entero colite—os fluminenses Joaquim, filho de Francisco dos Santos Guimarães, 3 annos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 153; Zulmira, filha de Eugenia de Barros, 4 mezes, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 58; Guilhermina, filha de João da Costa Garraz, 20 dias, residente e fallecida á rua do Paraizo n. 284. Total 3.

Febre remittente palustre— o fluminense Francisco, filho de Francisco de Paula Nery, 3 mezes e 25 dias, residente e fallecido á rua Buarque de Macedo n. 16.

Febre puerpural— a hespanhola Facunda Elertury, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Jorge n. 34.

Beri-beri— o mineiro Raymundo Paulo da Paixão, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Camara n. 359.

Entero Colite— o allemão Carlos Paul, 31 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre Palustre—o portuguez Manoel da Sodelade, 27 annos, solteiro, residente em Paquetá, e fall cido á rua Fresca n. 1.

Febre tipyca—a fluminense Victoria Maria da Conceição, 10 annos, fallecida no hospital da Saude.

Febre remittente biliosa— o paulista João filho de Estevão Corrêa Lobão, 7 annos, fallecido na Tijuca; o italiano Francisco Postorato, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua do Paraizo n. 28. Total 2.

Febre biliosa—a italiana Maria José Trice, 25 annos, casada, residente e fallecida á Ladeira do Barraso n. 81 B.

Febre pernicioso — os portuguezes Francisco Agostinho Lopes, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 237; Manoel Teixeira Rios, 23 annos, solteiro, residente á rua Itapirú n. 85 e fallecido á rua Frescan. 1; Manoel Augusto, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Pereira Nunes n. 17; o brasileiro Fortunato José Gomes, 75 annos, solteiro, residente á rua da Praia (Gavea) e fallecido na Santa Casa; a mineira Edith, filha de Athanagildo Lopes da Cruz, 9 mezes, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 18. Total, 5.

Febre amarella — um homem de côr branca, trajando camisa de flanela amarella; um dito de côr branca, cabellos pretos; os polacos Francisco Wanowsky, residente na fabrica S. Lazaro; Marianna Frandis, residente na ilha das Flores; Stanislaw Anstehok, 14 annos, residente na Ilha das Flores; Gaspar Dumbrovshy, 26 annos, casado, residente no Jardim Botânico; os austriacos Thomaz Thomié, 37 annos, solteiro, residente na barca *Breccia*; Anna Pruger, 17 annos, solteira, residente na travessa da Paz; a russa Cecilia Walzer, 29 annos, casada, residente á rua do Riachuelo n. 183; os portuguezes Antonio Alves da Costa, 36 annos, casado residente á rua do General Camara n. 158; Manoel dos Santos Corrêa, 24 annos, residente á rua do Curvello n. 8; Francisco Sardinha, 20 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 14; Augusto Monteiro, 35 annos, casado, residente á rua Leite Leal n. 2; Antonio da Silva Dias, 30 annos, solteiro; Domingos Marinho da Silva, 28 annos, viuvo, residente á rua Moura Brazil n. 3; os hespanhóis Francisco Lopes, 28 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 1; Francisco Fernandes Gonçalves, 50 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 52; Francisco Pimenta, 22 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 171; o italiano Parfir, 28 annos, casado, residente á rua do Lavradio n. 126 e fallecidos todos em S. Sebastião; os portuguezes Franculina Pacheco, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua Souza Franco n. 24; José de Souza, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no becco dos Ferreiros n. 1; Anna Rosa Fernandes, 40 annos, casada, residente á rua do Cattete n. 90 e fallecida á rua Silveira Martins; Joaquim da Assumpção, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 21; José, filho de José de Almeida, 6 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 79; Jacintha de Jesus, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Abaeté n. 22; Gertrudes Ferreira de Jesus, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua Commandante Maurity n. XX; Antonio Joaquim Rodrigues, 26 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 122; Gregorio Cardoso da Costa, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 64 C; Anselmo Ribeiro, 13 annos, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 165; Miguel Alves Vicente, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 27; Jacintho de Oliveira, 29 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; os italianos José Morelli, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 177; Domenica Zanoltha, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Viscon le de Sapucahy n. 70; Antonio Raymundo, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 188; Boucetta Molinaro, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 97; José Coputo, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á praia Formosa n. 163; Batarini Giovanni Luigi, 29 annos, solteiro,

residente e fallecido no becco da Musica n. 2; Amelia Genondo, 26 annos, casada, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 38; Natalini Antonio, 49 annos, casado, residente á rua do General Polydoro n. 132; o brazileiro José Antonio, 22 annos, residente á rua de Santa Luzia n. 63, e fallecido na Santa Casa; a brazileira Maria Augusta Monteiro, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 53; a fluminense Emerenciana Amalia da Silva, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Mariana n. 62; o brasileiro Bento Antonio Luiz Ferreira, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á praia do Cajú n. 73; os hespanhóis Manoel Reis, 22 annos, casado; Maria Agra Garcia, 49 annos, viuva; a franceza Julien Leonor, 25 annos, solteira; o italiano Gustenel Beppé, 12 annos, fallecidos no hospital da Saude; os hespanhóis Francisco Maria Cava, 47 annos, casado, residente e fallecida á rua do Jardim Botânico 55; Manoel Souto Alvares, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 41; Miguel Russo, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na Ponta Grossa, (Gavea); Total 50.

Gastro entero-colite — o italiano José Paillige, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Areal n. 21; o fluminense Mario, filho de Domingos Alves de Sá, 5 mezes, residente e fallecido á rua Magalhães n. 25; o africano Bruno de Azevedo Coutinho, 60 annos, casado, residente á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 48 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Gastro enterite — os fluminenses Antonio, filho de Maria Corrêa de Moraes, 22 dias, residente e fallecido á ladeira João Homem n. 18; Elias, filho de Elias Gonçalves de Toledo, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 43; Maria, filha de Casimiro José Ferreira, 19 mezes, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 240. Total, 3.

Hemorrhagia umbilical — o fluminense José, filho de Paschoal Borelli, 2 dias, residente e fallecido á rua D. Laura de Araujo n. 99.

Hemorrhagia pulmonar—o portuguez José de Oliveira, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua de Catumbi n. 78.

Hemorrhagia cerebral—o brasileiro Vitalino, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Infeção purulenta—a fluminense Amelia Henriqueta Rocha da Silva, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua Pereira Franco n. F 1.

Icterica dos recém-nascidos—o fluminense Carmino, filho de Luiz Gianeli, 15 dias, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 194.

Insolação—o portuguez João Alves de Brito, 38 annos, casado, residente fallecido á rua do Senador Pompeu n. 27.

Infeção purulenta—o portuguez Manoel Joaquim de Abreu, 70 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude.

Lesão organica do coração—as fluminenses Justina Maria dos Santos, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n.19; Firmiana Rosa Gomes, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 223; o africano Custodio Pompeu Campo Grande, 69 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 34. Total, 3.

Lesão cardiaca— a pernambucana Generosa Maria da Conceição, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 164.

Meningite—o fluminense Amadeu, filho de Antonio de Lucea, 15 annos, residente e fallecido á rua da Universidade n. 51.

Marasmo—o inglez John Ador, 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia dupla—a fluminense Julia Genelicia de Barros, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 18.

Pneumonia— os fluminenses Julia, filha de Antonio Francisco Machado, 2 annos, residente e fallecida á praça do Castello n.5; João, filho de Paulino Estanislão, 5 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 160. Total, 2.

Syncopa cardiaca—José Mathias de Barros, casado, residente e fallecido á rua Marieta n. A.

Sem declaração—o brasileiro Ernesto Manoel da Rosa, 30 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendigos.

Typho icteroides— a argentina Maria Videgaray, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Souto Carvalho n. 16.

Traumatismo— a brasileira Guilhermina Celestina Gomes, 36 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Mendigos.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Ermilinda Maria dos Santos, 35 annos, viúva, residente na Estrada Velha da Tijuca n. 6; Augusta Maria da Conceição, 20 annos, solteira, residente á rua do Nuncio n. 51 e fallecidos na Santa Casa; Eufrosino Cassiano, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattleto n. 28; o allemão Eduardo Rometo, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Princesa Imperial n. 12. Total 4.

Uremia—o mineiro Vital Ribeiro, 44 annos, casado, residente em Juiz de Fora, e fallecido na Santa Casa.

Variola confluyente—o fluminense Henrique, filho de Thomaz Jorge Torres, 13 annos, residente e fallecido á rua Pereira Nunes n. 2.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Antonio Alexandre de Souza, residente na Travessa do Carmo n. B, 2; outro, idem, idem, filho de Claudina de Jesus Vieira, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 113; outro, do sexo feminino, filho de Jayme Henrique Smalt, residente á rua Chefe Divisão Salgado n. 19. Total 3.

No numero dos 117 sepultados, vão 46 indigentes.

EDITAES E AVISOS

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

Arrendamento das lojas do predio da rua Sete de Setembro n. 3 B

De conformidade com o despacho do Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, de 11 do corrente mez, faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, recelem-se nesta secretaria propostas, em carta fechada, para o arrendamento, a titulo precario, das lojas do predio n. 3 B da rua Sete de Setembro, desta capital.

Para mais esclarecimentos, os Srs. pretendentes poderão dirigir-se á Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 17 de fevereiro de 1892.—O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Recebedoria da Capital Federal

Convidam-se as pessoas abaixo mencionadas a vir, no prazo de 30 dias, a esta repartição, para, de conformidade com a circular n. 19 do Sr. ministro da fazenda, de 17 de março de 1890, solver seus debitos provenientes de differença do que de menos pagaram de imposto predial e penas de agua, relativamente ao exercicio de 1889:

Rua General Caldwell: n. 35, bacharel João Maximiano Gurjão e Joaquim Alves de Castilho; n. 50, Antonio de Abreu Guimarães; ns. 69 e 71, José Martins Agra.

Rua Sant'Anna: n. 9, Maria Rosa de Oliveira Duarte; n. 72, Clotilde Lengruher e outros.

Rua D. Feliciano n. 72, Joaquim Claro dos Santos.

Rua Monte Alverne: n. A 1, Antonio Miguel da Costa Braga; n. 9 D, Luiz Alves da Silva Vallona.

Rua Vidal de Negreiros n. 2, Braz Antonio Carneiro.

Rua Barão de Capanema n. 86, José Machado Ferreira.

Rua S. Martinho: n. 10, Pedro da Cunha Borges; n. 86, Boaventura Alves Moreira.

Rua Visconde de Itatima: n. 181 A, José Bittencourt Amarante Cabral; n. 123, Frun-

eisco Ferreira da Costa Ribeiro; ns. 253 e 255, José Machado Ferreira; n. 185, Maria Moraes Azevedo; n. 181, João Antonio da Silveira; n. 195, Domingos de Castro Peixoto; n. 197, Manoel Cesar Covet; n. 127, José Machado Ferreira.

Rua D. Laura de Araujo: n. G 2, Felix Fernandes; n. E 2, Manoel José da Rocha; n. P 2, Joaquim da Rocha.

Rua do Pinto n. 14 I, Rosario Cerrando. Rua Santa Maria ns. 2 e 4, Antonio Hortencio Bastos.

Rua Capitão Sena n. 17 A, José Paim Linhares.

Rua Senador Euzebio n. 71, Pedro Bonifacio Gomes Ferreira.

Rua Dr. Souza Neves n. 7, Daniel Duarte da Cunha Santos.

Rua Visconde de Sapucahy: n. 241, José dos Santos Silva; ns. 181 A, 181 B e 183, Antonio Rodrigues Cardoso dos Santos; ns. 175 A, 175 B e 177, José de Souza Barbosa; ns. 189 e 191, Manoel Lourenço Ferreira; ns. 129 e 131, José Francisco Martins; n. 181, Manoel José de Magalhães Machado; ns. 110 a 112 e ns. 88 a 106, Manoel José Fernandes de Macedo; ns. 2 a 30 e 30 A, Braz Antonio Carneiro; n. 251, José dos Santos Silva; n. 142 A, Anna Rita da Silva Marques; ns. 35 e 37, Caetano Januario Sebastião Mancebo; n. 19, Umbelina Candida da Fonseca.

Rua D. Minervina n. G C, Rita Gonzaga de Medeiros.

Rua Nova de S. Leopoldo n. S 1, Domingos Alves da Cunha Guimarães.

Rua Presidente Barroso n. 22, José Lourenço Teixeira.

Rua do General Pedra: n. 15, Jeronymo José Teixeira Junior; n. 87, Anna, menor; ns. 149, 151 e 153, Manoel Borges Monteiro de Almeida; n. 33, Prudencio Francisco e outros; n. 79, João Teixeira Alves Bastos; ns. 217 A e 217 B, Maria da Ascensão Freitas Guimarães; ns. 189 e 201, Antonio de Oliveira Fernandes.

Travessa do Bom Jardim n. 68 (XIX), Joaquim Antonio Peixoto; ns. 6 a 40, Braz Antonio Carneiro; ns. 63 A, 65 e 65 A, Francisco Coelho de Avila e outro.

Rua Machado Coelho: n. 102, Antonio José Rodrigues Barcellos; ns. 134 e 136, José Pinto de Oliveira.

Rua D. Laura de Araujo: ns. 57 e 59, Mathews Gonçalves Tosia; ns. 2 E, 2 G e 2 H, Antonio Monteiro de Magalhães.

Rua João Pereira n. 28, Antonio da Silva Jorge.

Rua João Caetano: ns. 66 a 78, José Augusto de Souza Menezes; ns. 47 a 47 B, Antonio Pereira de Moraes.

Rua General Callwell: n. 230, Antonia Rosa de Carvalho; n. 94, Maria Saturnina dos Santos.

Rua do Alcantara: n. 166 A, Manoel Nunes Leonarilo e outro; n. 63 A, Jeronymo Teixeira Boavista; n. 156, Manoel de Souza Esteves; ns. 37 a 41, B, Francisco José Fernandes.

Rua Nova do Alcantara n. 1, Maria Julieta de Carvalho.

Rua Presidente Parroso: ns. 52 e 54, Antonio Machado Coelho; n. 114, José Machado Ferreira.

Rua Commandante Maurity: ns. 57 a 61, Francisco Pereira da Silva; ns. A 1, G 1, 1 a VII, Braz Antonio Carneiro.

Rua D. Feliciano: ns. 138 e 140, Ludivina Maria Albano Teixeira; n. 212, João Ferreira Mourão; ns. 154 e 156, José Fortunato Gomes.

Rua da America: n. 111, Aprijo José de Souza; n. 2, Francisco Moreira Barbosa.

Rua Attila n. 7, Joaquim Rodrigues da Silva.

Rua Senador Euzebio: ns. 144 a 150 B, João Machado da Costa; n. 99, Francisco Manoel da Silva; ns. 4 a 14, João Maria Teixeira; n. 142, Antonio Xavier de Simas; n. 120, João José Ferreira.

Rua d America: n. 104, Joaquim Ferreira Monteiro; ns. 76 a 78, José da Costa Carneiro.

Rua do Alcantara ns. 178 a 182, José Machado Ferreira.

Rua Dr. Souza Neves ns. 2 a 8, Bernardo Rodrigues Bastos.

Rua Vidal de Negreiros ns 62 a 66, Braz Antonio Carneiro.

Rua Barão de Capanema: ns. 107 e 107 A, José Machado Ferreira; n. 2, Rodrigo Pinto Bastos.

Rua D. Feliciano ns. 77 A e 77 B, Mathilde Rosa de Mendonça.

Rua Conselheiro João Cardoso: n. 1, Joaquim de Oliveira Braga; ns. 8 II a VIII, José Pereira de Barros Sobrinho.

Rua Capitão Senna ns. 4 A e 4 B, José Pereira de Barros Sobrinho.

Travessa D. Castorina Pires ns. 15, 17 e 19, João Dias Duarte.

Travessa do Lopes n. 3, João Gomes da Pena.

Travessa do Pedregães ns. 1 a 7, Antonio José Pereira Rodrigues.

Travessa da Saudade ns. 17 e 19, Honorato Rabello Botelho de Magalhães.

Travessa D. Castorina Pires n. 45, Manoel Francisco dos Santos Devca.

Travessa D. Rosa n. 6, Francisco Martins Agrella.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1892. — O ajudante, *J. P. C. Romano*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Grupos 2, 4, 5, 6 e 38

São convidados os negociantes Emilio de Barros & Comp, Luiz Pereira de Macedo & Comp, Castro & Comp, e Carlos de Souza Pinto a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, contados de 22 do corrente mez, afim de assignarem os contractos dos artigos dos grupos acima, que lhes couberam nas preferencias do respectivo conselho de compras, para o fornecimento dos Commissariado Geral da Armada e estabelecimentos de marinha, durante o corrente exercicio.

Outrosim previne-se aos mesmos negociantes que o não comparecimento no prazo estipulado, importa em uma multa de 5 % na forma das ordens em vigor.

2ª secção da Contadoria da Marinha, 20 de fevereiro de 1892. — O contador, *F. J. Ferreira*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que os candidatos aos exames para admissão no curso previo desta escola e todos os examinandos da 2ª epoca deverão aqui comparecer no dia 2 de março do corrente anno, ás 9 1/2 horas da manhã, para tomar conhecimento do programma de exames, que será publicado no estabelecimento.

Escola Naval, 21 de fevereiro de 1892. — O secretario, *Lucilio Augusto Pereira do Lago*.

Repartição Geral de Obras Militares

Reparos e outros trabalhos na ponte de desembarque da fortaleza de S. João

De ordem do Sr. coronel director geral interino, faço publico que á uma hora da tarde do dia 26 do corrente, recebe-se nesta repartição, propostas para os reparos e outros trabalhos precisos na ponte de desembarque da Fortaleza de S. João, de accordo com o organamento organado nesta directoria e em cumprimento ao determinado em aviso do Ministerio da Guerra de 13 deste mez.

Os proponentes apresentarão as suas propostas em duplicata e acompanhadas da caução de duzentos mil réis (200\$) para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos interessados as informações necessarias.

Secretaria da Repartição Geral de Obras Militares, 19 de fevereiro de 1892.—*Manoel Luiz de Mello Nunes*, tenente secretario interino.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

486 metros de algodão para forros de blusas e calças.

220 ditos de algodão branco, liso, encorpado e enfiado para lençoes.

104 metros de aninhagem para entertela de blusas.

122^m,50 de flanela para camisas.

4784 metros de brim escuro, regular, trancado para fardamento.

199^m,80 de brim da Russia para mochilas.

364^m,25 de brim de linho para barracas.

684 metros de panno azul, regular, para fardamento.

27 metros de panno encarnado para vistas e vivos.

472 metros de chita para forro de barracas.

440 metros de chita encorpada para coleças, devendo ter cada peça um numero de metros que seja multiplo de 4^m,40.

12471 pães de meias brancas de algodão, sem costura de ns. 9 a 10.

3730 ditos idem, idem de ns. 7 a 8 1/2.

8 caixas de guerra com baquetas.

298 enxergões ou suadouros de lã, iguaes ao typo.

258 pellegos pretos iguaes ao typo.

16 pedras-marmore brancas de 2^m,050 x 1^m,1 x 0^m,030.

1 pedra-marmore branca de 2^m x 0,85 x 0,030.

Todo: estes artigos serão fornecidos de prompto, á excepção das pedras, que serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, e para os quaes não existam typos, assim como as que e não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5^o no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1892.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Recebimento de mercadorias

Para conhecimento do publico, se declara que, terça-feira, 23 do corrente, se receberá a despacho nas seguintes estações:

Central — Para Santa Fé e Porto Novo e ramal da Leopoldina, pequenas expedições de mercadorias em geral e de inflammaveis.

S. Diogo — Para Engenho Novo a Belém, Macacos e ramal de Santa Cruz, pequenas expedições de mercadorias em geral.

Maritima — Para Cachoeira a Lageado, pequenas expedições de generos alimenticios e de inflammaveis.

Nesta estação se receberá tambem inflammaveis para Engenho Novo a Belém, Macacos, ramal de Santa Cruz, Serraria a Ouro Preto e a Sabará.

Escritorio do trafego, 21 de fevereiro de 1892.—Pelo chefe do trafego, *Pizarro Gabizo*.

Corpo de Bombeiros

Neste corpo recebem-se propostas, em carta fechada, até ás 11 horas do dia 24 do corrente, para o fornecimento de almoço e jantar ás praças arranchadas, durante os quatro mezes restantes do semestre.

O almoço deve constar de carne ensopada, bifes, arroz, farinha, pão com manteiga, café e maté.

O jantar, de sopa, feijão com carne secca e toucinho (ou cosido de carne verde com verduras), carne assada, arroz, pão, farinha e sobremesa.

A secretaria dará todas as informações das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1892.— *Henrique Eugenio Ayres Lucena*, alferes secretario.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 23 do corrente, para o fornecimento de 30 caunas de ferro, igual ao modelo existente; os Srs. concorrentes, por occasião da apresentação das propostas, farão um deposito de 100\$000 na secretaria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto e depois desta assignado, dará a caução de 10% da importancia, calculada sobre esse fornecimento.

Na secretaria do mesmo corpo, presta-se as informações que forem necessarias das 10 horas da manhã ás 2 da tarde

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1892.— *Henrique Eugenio Ayres Lucena*, alferes secretario.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal faço publico que, em virtude do que determina o aviso n. 4469 de 6 de fevereiro corrente, do dia 15 a 29 deste mez, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim, estará aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios, de accordo com as instruções que baixaram por aviso de 10 de novembro ultimo.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1892.— O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal faço publico que, tendo de proceder-se á revisáo do quadro dos professores adjuntos, interinos, ás escolas publicas primarias, conforme foi determinado pelo aviso n. 4468 de 6 de fevereiro corrente, até ao dia 3 de março vindouro, em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, nesta inspectoria geral recebem-se os requerimentos dos candidatos ao referido cargo.

Os pretendentes deverão apresentar certidão das approvações obtidas em exames prestados na Escola Normal da Capital Federal.

Outrosim, aos actuaes adjuntos exhibam dentro do mesmo prazo certificado das approvações dos ultimos exames que houverem igualmente feito naquella escola.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, de 12 de fevereiro de 1892.— O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Primeiro Externato do Gynnasio Nacional

De ordem do Sr. reitor communico aos paes, tutores e correspondentes de alumnos que, das 10 ás 2 horas da tarde de qualquer dia util até 29 do corrente, poderão procurar na secretaria deste estabelecimento a matricula nos diferentes annos do curso, a qual será effectuarão na Recebedoria do Rio de Janeiro o pagamento de matricula e pensão do primeiro trimestre do corrente anno.

Primeiro Externato do Gynnasio Nacional em 12 de fevereiro de 1892.— O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Segundo Externato do Gynnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço sciente que desde o dia 12 do corrente acha-se aberta na secretaria deste estabelecimento a matricula nos diferentes annos do curso, a qual será encerrada no dia 29 do corrente.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1892.— O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Segunda escola do 2º gráo para o sexo feminino

No proprio nacional, á Praça Duque de Caxias

Acham-se abertas as inscripções de matriculas, desde hoje até o dia 29 do corrente, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO DE MATRICULAS PARA O ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 de março proximo futuro em diante, serão recebidos nesta secretaria, os requerimentos para a inscripção de matriculas dos diversos cursos desta escola, para o anno lectivo de 1892; devendo terminar o respectivo prazo, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, no dia seguinte aquelle que finalisarem os exames da 2ª época.

Ninguem será admittido á referida inscripção, depois do encerramento, qualquer que seja o motivo a allegar.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de fevereiro de 1892.— O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Inscripção para os exames da 2ª época

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 15 do proximo mez de fevereiro, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames da 2ª época das cadeiras e aulas dos diversos cursos desta escola, relativos ao anno lectivo de 1891.

Faço tambem sciente que, de 18 a 21 do mesmo mez, serão dados os talões para pagamento das taxas de exame, as quaes deverão ficar entregues na secretaria até ao dia 25, comprovando ter sido feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 20 desse mez, os requerimentos dos candidatos a exame dos preparatorios necessarios para admissão no 1º anno do curso geral: *algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar*.

Findos os prazos supra indicados, ninguem será mais admittido á inscripção nem a pagamento das respectivas taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluidos nas relações de exame os requerentes que não satisfizerem em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 18 de janeiro de 1892.— O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1397. — *Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma caldeira de vapor de tubo radial ou porcupine; invenção de Elicard Selden Courssend Kennedy, morador em New York, Estados Unidos da Americado Norte.*

Refere-se a invenção a uma caldeira de vapor de tubo radial ou porcupine, que comprehende como caracteres particulares de construcção um cylindro de agua ou tubo alimentar de columna de agua (*stand pipe*) dotado de tubos radiaes de agua e de vapor, uma capa exterior, munida em seu fundo de uma fornalha de desvio e em sua parte superior, de chapas segmentaes ou annulares de desvio collocadas a alturas differentes acima da fornalha, um apparelho seccador do vapor na extremidade superior do tubo alimentar de columna de agua; tubos de caldeira de metal malleavel com extremidades hemisphericas fechadas pela soldadura do metal sobre si mesmo, detalhes de construcção no tubo alimentar de columna de agua para assegurar a distribuição uniforme da chamma, e dos productos da combustão pelos tubos radiaes e em redor da circumferencia inteira do tubo alimentar, detalhes de construcção para supportar a grade e outros detalhes de construcção destinada a tornar a caldeira mais poderosa e duravel.

Os tubos radiaes situados acima da linha de agua no tubo alimentar servem para seccar o vapor, e, para conseguir um melhor resultado nessa operação, disponho, na extremidade su-

perior do tubo alimentar, um tubo de fornecimento de vapor em conexão com uma serie de tubos radiaes de extremidades abertas que se estendem nos tubos radiaes maiores de tal sorte que o vapor seja forçado a passar por um tubo e voltar pelo outro tubo antes de chegar ao tubo de entrega, havendo assim uma superficie muito extensa para aquecimento ou secção de vapor.

A guarnição da caldeira pode se construir de tijolos ou de metal; sendo de metal, as paredes devem ser duplas e o espaço existente entre ellas se encher de materia não condutora ou agua. Uma parte importante da invenção consiste na combinação, com a caldeira e seu envelope ou capa, de desviadores de chamma horizontaes, annulares ou segmentaes, communicando de preferencia com a capa e que se projectam na camara ou caixa de combustão em posição conveniente para proteger as extremidades expostas dos tubos radiaes contra um calor muito forte e ao mesmo tempo, desviar os productos quentes da combustão para o cylindro da caldeira ou tubo alimentar.

Construo de preferencia o tubo alimentar de columna de agua com secções curtas cylindricas que são cravadas depois de modo a irem suas funcções ou costuras verticaes da esquerda para a direita até uma quarta parte, e uma terça parte ou uma metade da circumferencia do tubo alimentar, de sorte que se formam somente curtos espaços de cano, distribuindo-se desta maneira melhor chamma e os productos quentes da combustão por e entre os tubos radiaes, em redor da circumferencia inteira do tubo alimentar.

Posso tambem soldar as arestas longitudinaes das chapas metalicas formando o tubo alimentar, de modo a não haver costuras rebatidas ou cravadas que possam prejudicar a collocação regular dos tubos radiaes.

Outro caracter de minha caldeira, é a secção ondulada de tubo alimentar que passa pela fornalha.

Passo agora a descrever detalhadamente a minha caldeira, referindo-me aos desenhos annexos, em que:

A figura 1 representa uma elevação com a guarnição e parte do tubo alimentar em secção vertical. A figura 2, representa uma vista de plano e uma secção horizontal em diversos planos. A figura 3 representa uma vista em perspectiva separada do tubo alimentar com partes quebradas afim de mostrar as costuras verticaes dispostas a quarta parte de arco uma da outra. A figura 4, representa uma secção vertical mostrando a extremidade inferior ondulada do tubo alimentar. A figura 5, é uma vista seccional de detalhe engrandecida do aparelho de secar o vapor, e a figura 6, uma vista semelhante de uma forma modificada do mesmo aparelho. A figura 7, é uma secção engrandecida de um dos tubos radiaes. A figura 8, representa uma secção vertical de uma forma modificada de caldeira, e a figura 9, é uma secção horizontal da mesma. A figura 10, representa uma secção vertical, e a figura 11, uma secção horizontal de outra modificação da caldeira.

Referindo-me agora ás figuras 1 e 2, a fornalha e a capa ou ferro A da caldeira são construidos de tijolos e forrados até altura sufficiente com alvenaria de tijolos refractarios montada sobre uma base W. A capa é dotada de numerosas aberturas para fiscalisação e portas u, se acham emcima da por uma abobada T e uma chaminé V. Existem na parte inferior paredes da fornalha uma caixa de fogo C e um cinzeiro D, sendo a caixa de fogo dotada, perto de sua extremidade superior, de um desviador de tijolo e, como representa o desenho. Chapas desviadoras de ferro, e, se projectam interiormente a diferentes alturas das paredes.

O desviador de tijolo e colloca-se preferivelmente na extremidade superior da caixa de fogo C, e se construe dentro da capa de tijolo da caldeira A, prolongando-se della em redor de sua circumferencia inteira, como se vê nas figs. 1 e 2, achando-se na fig. 2 em parte quebrado, para mostrar a construcção da parede da fornalha abaixo d'elle.

As chapas desviadoras e se fazem preferivelmente de forma annular, de modo a protegerem as extremidades dos tubos radiaes todo ao redor da caldeira e desviar uniformemente para o interior a chamma e os productos quentes da combustão, na direcção do tubo alimentar. Em certos casos entretanto, os desviadores podem ter a forma de segmentos, como representam as figs. 9 e 11, ou se pôr desviadores ócos e em conexão com o espaço de agua d da capa dupla A, como se vê na fig. 8. As chapas desviadoras e inserem-se preferivelmente em suas arestas exteriores na alvenaria de tijolo que as mantem em posição; podem-se, porém, suspender os tubos radiaes por meio de fios metallocos, como representam as figs. 10 e 11.

As posições em que se hade collocar os desviadores ficam determinadas por varias circunstancias. Se a superficie da grade somente se estender parcialmente ao redor do cylindro da caldeira, deverá se collocar um desviador acima do fogo para dirigir a chamma para o lado opposto da caldeira. A tiragem vertical é em certos casos mais forte em um ponto do que o outro.

Emprega-se então um desviador convenientemente disposto para regular essa tiragem.

A altura conveniente acima do cinzeiro, forma-se na parede de tijolo da fornalha, uma saliencia d, que se descobre de uma chapa de ferro fundido, e, á mesma altura, cravam-se no tubo alimentar os pontaletes de ferro malleavel h, que supportam o anel H igualmente de ferro malleavel.

Este anel é bastante grande para deixar um espaço annular sufficiente como mostra o desenho, para circulação do ar, impedindo assim que o tubo alimentar se queime ou deteriore no mesmo ponto. A saliencia e o anel supportam as extremidades exteriores e as extremidades interiores e, e das grelhas da grade E. A superficie da grade é de forma circular e, quando se trata de grandes caldeiras, estende-se inteiramente ao redor do tubo alimentar. As grelhas ou secções da grade E, se dotam preferivelmente de aberturas ou entalhes angulares, como se vê em algumas secções da fig. 2.

Aberturas de entradas de ar l, prolongam-se desde o exterior da parede da fornalha até o espaço annular de ar l' na alvenaria de tijolo que envolve a caixa de fogo C, e orificios l'' fazem communicar o fundo do mesmo espaço de ar com a caixa de fogo C, aquecendo-se assim o ar para a combustão.

E' vantajoso que o tubo alimentar seja composto de secções convenientes, 1, 2, 3, 4, 5, como se vê nas figs. 1 e 3, reunidas em suas extremidades por series circulares de rebites e o mesmo tubo acha-se dotado, em seu fundo de uma cabeça com flange ou prato I (vêde fig. 4) cravada sobre a parte cylindrica, cujas paredes se prolongam para baixo e repousam sobre a chapa de ferro de base i, collocada sobre a base supplementar de tijolos n. Existem as portas usuaes para o fogo e para as cinzas.

As secções cylindricas curtas 1, 2, 3, 4, 5, do tubo alimentar veem representadas na fig. 3 com suas costuras cravadas verticaes N¹ N² N³ N⁴ e N⁵ dispostas em diversos planos verticaes á distancia uma de outra de pequenos arcos iguaes a uma quarta ou quinta parte da circumferencia dos cylindros e em ordem successiva da esquerda para direita. Como se vê pelas aberturas, os tubos inserem-se perto um de outro, com espaços regulares acima e por baixo de cada costura vertical, de tal sorte que os intervallos ou canos produzidos pela collocação dos tubos de cada lado das costuras somente se prolongam a curta distancia obrigando por consequente os productos quentes da combustão a se distribuirem perfeitamente ao redor da circumferencia inteira do tubo alimentar ou *stand-pipe* é dotado, todo ao redor de sua circumferencia, dos tubos radiaes de metal malleavel b, que se prolongam exteriormente quasi até a parede ou capa da fornalha, como representam as figs. 1 e 2.

Esses tubos inserem-se por suas extremidades abertas nas aberturas do tubo alimentar

della tendo-se depois por meio de um instrumento conveniente, de modo a se manterem solidamente em posição e existir uma junta impermeavel entre elles e o metal do tubo alimentar.

Prefiro empregar tubos como os que se vê na fig. 7, compostos de metal malleavel e com suas extremidades inferiores fechadas e soldadas sobre si mesmas, de modo a terem extremidade hemispherica sem costura b', de metal grosso, dotada de grande resistencia e duracção.

O tubo alimentar fecha-se em sua extremidade superior por meio de uma cabeça dotada de flange ou prato i; sendo perto da mesma extremidade superior o tubo alimentar do lado de uma disposição special de tubos secadores de vapor, communicando com um tubo descarga de vapor, e formando um aparelho secador. Os tubos radiaes b, situados acima da linha da agua servem para secar o vapor; e, para obrigar este vapor a circular melhor através d'elles, emprego um tubo ou, camara de descarga de vapor R, tendo uma extremidade interior fechada disposta centralmente no ponto mais alto da extremidade superior de tubo alimentar. Ligo a essa camara uma serie de tubos de extremidade aberta, r, que irradiam em diferentes planos e se projectam nos tubos radiaes de vapor b, como representam as figuras 1 e 5. Por esta construcção, o vapor é forçado a passar da camara do vapor B, primeiro pelos tubos radiaes b, voltando depois pelos tubos interiores r, para penetrar emfim na camara ou caixa de descarga R, como indicam as flechas, antes de se escapar da caldeira pelo tubo S. O vapor fica assim subdividido em muitos jactos distinctos que se acham separadamente expostos nos tubos b, ao calor dos productos da combustão, a proporção que passam da caixa de fogo Capla camara de ar quente para irem ter aos canos da chaminé.

Em lugar de adoptar uma camara de descarga R fechada em seu fundo, como se vê na fig. 5, posso empregar uma camara de descarga R, aberta em seu fundo e fechada na extremidade superior, como representa a fig. 6.

Nesse caso fecho a camara annular do vapor R 2 em seu fundo por meio de uma chapa g, rebitada ao redor de sua extremidade exterior no tubo alimentar B, com sua extremidade interior na camara de descarga R 1.

A chapa da extremidade superior da camara R', acha-se ligada por meio de parafusos p a um flange situado na extremidade inferior do tubo S, de modo a formar uma passagem de sahida até os tubos S para o vapor proveniente da camara R 2. Devida a essa construcção, o vapor, que sah da camara R 1 passa primeiro pelos tubos radiaes interiores r, volta pelos tubos radiaes exteriores b, como indicam as flechas, e passa finalmente da camara R 2 no tubo de descarga S.

A extremidade inferior do tubo alimentar, situada por baixo da grade, forma um tambor de despejo L (fig. 4), que recebe o sedimento da corrente de agua que circula em cima, e é dotado de uma porta, munida de uma chapa K que fecha hermeticamente. Esta porta permite o accesso ao tubo alimentar para forçar os outros tubos em suas aberturas, assim como para inspectar e limpar estes e o tubo alimentar, servindo tambem para remover os depositos, accumulados no tambor.

Um tubo de alimentação de agua w communica com o tubo alimentar ou *stand-pipe*, immediatamente por baixo da grade, como se vê na fig. 4. Um tubo de despejo y penetra no tubo alimentar por baixo da grade, achando-se esse tubo curvado para baixo até quasi o fundo do tambor de despejo.

Um tubo de columna d'agua z communica com a extremidade superior do tubo alimentar ou *stand-pipe* e tambem com seu fundo por baixo da grade; acha-se dotado, na junção de sua parte horizontal e de sua parte vertical, de uma valvula triplice, da qual um tubo de descarga x conduz ao cinzeiro.

Quando a capa da caldeira se faz de chapas metalicas com parede dupla, o espaço de agua intercalado, como se vê em A', fig. 8, o

espaço de agua *a'* communica com sua extremidade superior com a extremidade superior do tubo alimentar ou *Stand-pipe* pelos tubos curvados *f*, e em seu fundo, com o fundo do mesmo tubo alimentar, por um tubo curvado *f'*.

O intervallo comprehendido entre as duas paredes metallicas pode-se encher com materia não conductora *a''*, como se vê nas figs. 10 e 11. Em lugar de reunir as arestas das chapas metallicas que formam as secções do tubo alimentar ou *Stand-pipe* por meio de rebites, como representa a fig. 3, posso tambem soldar as mesmas arestas, dispensando os rebites, e prevenindo o inconveniente de haver maior grossura de metal nos pontos em que se acham os rebites, ao mesmo tempo que disponho regularmente os tubos radiaes. Para conseguir uma superficie de aquecimento mais extensa nesse typo de caldeira, pratico ondulações *b''* (fig. 4) na secção inferior do tubo alimentar que passa pela caixa de fogo (fig. 4).

A caldeira d' minha invenção é muito economica e poderosa, servindo como gerador de vapor em qualquer posição. Acha-se especialmente adaptada para utilisar o calor perdido proveniente de fornalhas metallurgicas e outras. Pode-se ligar ás fornalhas de queimar bagaço, sendo perfeitamente aquecida pela *chamma* e pelos productos quentes da mesma, e fornecendo vapor á alta pressão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º A combinação com uma caldeira tendo um *cylindro* vertical com tubos radiaes, de um *desviador* em forma de segmento ou annular adaptado e disposto para desviar os productos da combustão de uma parte da camara ou caixa de combustão para outra parte substancialmente como foi descripto e representam os desenhos;

2.º Como meio de protecção para as extremidades expostas dos tubos de agua radiaes de uma caldeira vertical do typo representado e descripto acima, um *desviador* horizontal, em forma de segmento ou annular, que se introduz nos tubos ou se suspende horizontalmente nos tubos, substancialmente como foi descripto;

3.º Como meio de protecção para as extremidades expostas dos tubos de agua radiaes de uma caldeira vertical, e afim de dirigir a *chamma* para o *cylindro* da caldeira, um *desviador* em forma de segmento ou annular construido na guarnição de caldeira de tijolo, e prolongando-se horizontalmente da mesma caixa, substancialmente como foi descripto;

4.º A combinação, com a camara ou caixa de vapor de uma caldeira e o tubo de fornecimento de vapor fechado em uma extremidade, de uma serie de tubos com extremidades exteriores fechadas irradiando da camara de vapor em uma camara de aquecimento, e uma serie de tubos menores de extremidades abertas, irradiando do tubo de fornecimento de vapor nos mesmos tubos da camara de vapor, substancialmente como foi descripto e para os fins especificadas;

5.º Em uma caldeira de tubo radial, o tubo alimentar ou *stand-pipe*, composto de curvas secções cylindricas reunidas por meio de rebites, de tal modo que as costuras rebitadas verticaes das secções adjacentes se estendem em linhas verticaes diferentes, separadas por distancias convenientes, podendo assim os tubos radiaes se dispor e espaçar nas secções successivas, de maneira a desviar e distribuirem as correntes aquecidas ao redor do tubo alimentar ou *Stand-pipe*;

6.º Em combinação com um tubo alimentar de columna de agua ou *Stand-pipe*, as pontaletes *h* cravados no mesmo, e o *annel* *H*, de maior diametro que o *Stand-pipe*, de modo a se estabelecer um espaço annular entre ambos, e repousando sobre os pontaletes, para supportar as extremidades interiores das barras da grade;

7.º Em combinação com uma caldeira de tubo radial, as paredes da fornalha tendo uma saliencia *d*, na extremidade superior do *cylindro*, os pontaletes *h* cravados no tubo alimentar ou *Stand-pipe*, e um *annel* *H* de diametro maior que o *Stand-pipe*, repousando

sobre as pontaletes para supportar a grade circular;

8.º Um tubo de metal malleavel para caldeiras, tendo suas paredes de extremidades fechadas e soldadas sobre si mesmas em forma arredondada ou hemispherica, e de grossura augmentada, como foi descripto;

9.º Em combinação com qualquer forma de caldeira conhecida pelo nome de *porcupine*, os tubos de agua de metal malleavel, tendo extremidades fechadas, sem costura soldadas sobre si mesma, e de grossura augmentada com superficies interiores de forma arredondada ou hemispherica, por cujo meio a agua percorre uniformemente o interior dos tubos e se evita o deposito de impurezas e por consequente, o sobre aquecimento e deterioração do metal.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1892.

Como procurador: Jules Geand

N. 1398—Relatorio de um grampo ou prego de forma melhorada para segurar trilhos nos dormentes, inventado por Walter John Harmond, Rio Claro, estado de S. Paulo, e John Gordon, Rio de Janeiro

O fim da nossa invenção é de fornecer um grampo que seja de feitura simples, que segure perfeitamente o trilho no seu logar; e ao mesmo tempo facilite a operação de segurar este outra vez quando pelos choques do trafego fique desapegado ou movediço.

Um grampo cravado em um dormente é segurado pela elasticidade das fibras deste. Depois de certo tempo as fibras perdem a sua elasticidade, o buraco feito pelo grampo fica perfeitamente alargado de maneira que o grampo torna-se movediço ou frouxo.

Para ficar firme outra vez é preciso que seja aprofundado mais no dormente, collocando-se entre fibras novas e elasticas. Si isso não se pôde fazer o grampo torna-se inutil e precisa ser retirado e rejeitado.

Pede-se referencia aos desenhos annexos, nos quaes as mesmas letras correspondem ás mesmas partes em todos elles.

Fig. 1. E' uma elevação do melhoramento.
Fig. 2. E' uma outra elevação vista de lado.
Fig. 3. E' uma secção do trilho e dormente com um par de grampos em elevação.

O grampo A têm um corpo B com gume agudo em baixo; e uma cabeça C, da qual um lado D, chanfrado, tem uma serie de degrãos E¹ E², etc., tantos que forem precisos.

O lado opposto F, tambem é chanfrado, porém é liso, sendo este lado ou faceta um pouco mais comprido do que a faceta opposta como claramente apparece no desenho. Os outros lados da cabeça tambem não são chanfrados.

Para segurar o trilho o grampo é aprofundado no dormente como de costume mas de maneira que o primeiro degrão E pega no pé do trilho G como mostra a fig. 3.

Agora, quando o grampo fica frouxo com o tempo e uso o operador por meio de marteladas aprofunda mais o grampo para pôr este em contacto com fibras novas do dormente H; ao passo que o 2º degrão E¹ engrena-se com o pé do trilho. Deste modo o grampo fica outra vez firme e seguro pela força das novas fibras e o outro lado ou faceta de fora F da cabeça do grampo empurra o segundo degrão E² contra o pé do trilho.

Esta operação progressiva repete-se cada vez que o grampo ficar frouxo e deste modo o trilho ficará sempre seguro no seu logar.

Os caracteristicos da nossa invenção sobre os quaes requeremos privilegio são:

1.º Um grampo ou prego para dormentes com cabeça com um lado de chanfro, com posto de uma serie de degrãos para successivamente engrenar-se com o pé do trilho quando o grampo é mais aprofundado no dormente.

2.º Um grampo com corpo e cabeça, este ultimo com dois lados chanfrados e oppostos um a outro; um destes lados sendo fornecido com uma serie de degrãos conforme os desenhos e as explicações.—John Gordon.—Walter John Harmond,

N. 1399—Relatorio da invenção de um novo systema de estribo de caminção articulado.

O novo systema de estribo é o resultado do problema que ha muito tempo procurava resolver, afim de evitar desastres lamentaveis, proveniente do arrastamento do cavalleiro, quando acontecesse cair.

Como se vê dos desenhos que acompanham este relatorio, tem o estribo articulado, na sua parte exterior, a forma de um *lyra* e interior a de uma *ellipse*, curva essa que offerece grande resistencia.

Os aros que acompanham a curvatura da figura são articulados nos pontos por onde passa o eixo menor, formando duas peças *m* e *m'* que, unidas, se movem em torno de um eixo horizontal *E' E''*.

O batente ou soleira passando approximadamente por um dos focos da figura, ligando as suas extremidades aos aros para formar a base do estribo; tem forma tambem de um *ellipse*, notando-se ficar o plano de um curva perpendicular ao da outra.

O movimento de rotação da peça inferior *M* em torno do seu eixo horizontal *E' E''*, depende da pressão que lhe dá o pé do cavalleiro quando cahe, e nesse momento deformando-se o estribo e formando angulo differente, quanto aos seus grãos, nullifica as forças resistentes que motivam o arrastamento, deixando que o pé se escape facilmente.

Mantendo-se o cavalleiro em posição natural o estribo articulado não oscilla.

Tem sobre os outros systemas as vantagens:

Não conter molas e outras peças delicadas, ser de facil confecção devido a sua simplicidade e, finalmente, não sahir do loro quando se der a queda do cavalleiro.

Os pontos caracteristicos do estribo articulado consistem em:

1.º Poder o cavalleiro procural-o com o pé antes ou depois de montado, de qualquer um dos lados, porque os effeitos serão os mesmos.

2.º Não apresentar resistencia alguma para o escapamento do pé; ficando sempre preso ao loro.

3.º Não os cillar em quanto o cavalleiro concervar a sua posição de equilibrio.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1892.—Tenente Herculano de Araújo.

ANNUNCIOS

Companhia Engenheiros Centraes de Café do Brazil

LIQUIDAÇÃO

Vende-se a propriedade do que constitue o activo desta companhia, constando de privilegio, titulos e os engenheiros centraes de café sitios nas localidades seguintes: Cordeiro e Macuco, estado do Rio de Janeiro, Providencia, Santa Luzia de Carangola, Lavras e Bicas, estado de Minas Geracs, Varjão e Americo Braziliense, estado de S. Paulo e Castello, estado do Espirito Santo.

Os liquidantes, abaixo assignados, recebem propostas até ao dia 29 de fevereiro proximo futuro, para a venda no todo ou por parte, nesta capital á rua Municipal n. 19, onde os pretendentes poderão obter as informações que desejarem.

Rio do Janeiro, 28 de Janeiro de 1892. Os liquidantes, Paulino Tinoco.—Luiz Francisco de Paula.

Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde 24 do corrente até ao dia em que se realisar a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1892.—O presidente, Luiz Rodrigues de Oliveira.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892.